

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 106 • 29 de junho de 2022

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



**Boletim de Serviço** é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

---

**Presidente**

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

**Diretor de Pós-Licença**

Sergio Henrique Mantovani

**Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas**

Leandro Luiz de Jesus Gomes

**Diretor de Gente e Gestão**

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

**Diretor de Licenciamento Ambiental**

Leonardo Daemon

**Diretor de Recuperação Ambiental**

Daniel Moraes de Albuquerque

**Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**

Hélio Vanderlei Coelho Filho

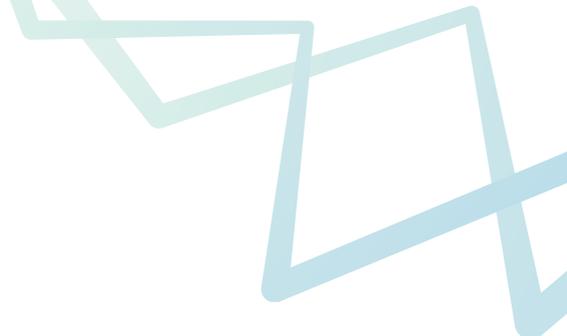
**Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)**

**Diretoria de Gente e Gestão**

---



# SUMÁRIO



## CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

### Ato do Condir

#### NOP-INEA-46

(Revisão 5) ..... 3

#### Anexo I

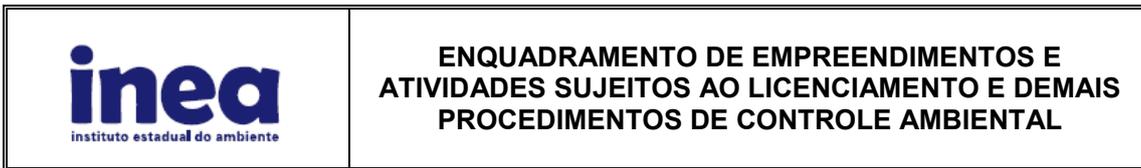
(NOP-INEA-46) ..... 7

#### Anexo II

(NOP-INEA-46) ..... 27

**CONSELHO DIRETOR (CONDIR)****Ato do Condir**

Em atendimento ao estabelecido no Parágrafo único do Art. 1º da Resolução Inea nº 258, de 23 de junho de 2022, publica-se a Norma Operacional nº46 (NOP-INEA-46/Revisão 5) e seus Anexos I e II, que dispõem sobre o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental:

**1 OBJETIVO**

Estabelecer metodologia para o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental.

**2 CAMPO DE APLICAÇÃO e VIGÊNCIA**

Esta Norma Operacional (NOP) aplica-se aos requerimentos de instrumentos de licença e demais procedimentos de controle ambiental de empreendimentos e atividades relacionados no Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental – SELCA, que seguem o enquadramento com base no porte e no potencial poluidor, e passa a vigorar em 25 de agosto de 2021, que coincidirá com a do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019.

**3 DEFINIÇÕES**

TERMO / SIGLA	OBJETO
SELCA	Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental, aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.890 de 24 de dezembro de 2019
Porte	Aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade
Potencial Poluidor	Aspectos ambientais relacionados à natureza dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento
Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM	Gradação mínima do Potencial Poluidor
Critério de Enquadramento – CE	Conjunto de parâmetros elegíveis para definição do porte e/ou potencial poluidor
Enquadramento de atividades	Método para definição da classe de impacto ambiental de empreendimentos e atividades de acordo com porte e potencial poluidor
Classe de impacto	Gradação conforme tabela 1 do item 7.5 desta norma, podendo variar da Classe 1A – Impacto Desprezível até a Classe 6C – Significativo Impacto.
CAPP	Código de Atividade Potencialmente Poluidora

Código: <b>NOP-INEA-46</b>	Ato de aprovação: <b>RESOLUÇÃO INEA nº 258</b>	Data de aprovação: 23/06/2022	Data Da Publicação: 29/06/2022	Revisão: 5	Página: 1 de 4
-------------------------------	---	----------------------------------	-----------------------------------	---------------	-------------------



## ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL

### 4 REFERÊNCIAS

- 4.1 Lei Estadual nº 5.101, de 4 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente - Inea e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais
- 4.2 Decreto Estadual 46.890, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental- SELCA e dá outras providências.

### 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Requerente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dar entrada no processo administrativo e cumprir todas as exigências do órgão licenciador para obtenção da licença ambiental</li> </ul>
Unidades de atendimento do INEA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Confirmar o enquadramento apresentado pelo requerente</li> </ul>
Áreas técnicas do INEA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar o requerimento de licenciamento e emitir o parecer técnico conclusivo constando, obrigatoriamente, o enquadramento final</li> </ul>

Código: <b>NOP-INEA-46</b>	Ato de aprovação: <b>RESOLUÇÃO INEA nº 258</b>	Data de aprovação: 23/06/2022	Data Da Publicação: 29/06/2022	Revisão: 5	Página: 2 de 4
-------------------------------	---	----------------------------------	-----------------------------------	---------------	-------------------

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 O Porte está diretamente associado aos aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade e para determiná-lo deverão ser respondidas perguntas relacionadas às características físicas do empreendimento, por exemplo: metragem da área de produção e quantidade de funcionários envolvidos nesta atividade. Está graduado da seguinte forma, Porte: Mínimo < Pequeno < Médio < Grande < Excepcional.
- 6.2 O Potencial Poluidor está associado aos aspectos ambientais relativos ao empreendimento ou atividade a ser licenciada, previstos no momento do enquadramento, por exemplo: vazão de lançamento de efluente, geração e caracterização dos resíduos, armazenamento de produtos perigosos, características da espécie a ser criada ou do cultivo, entre outros. Está graduado da seguinte forma, Potencial Poluidor: Desprezível < Baixo < Médio < Alto.
- 6.3 O Critério de Enquadramento reúne parâmetros sobre Porte e Potencial Poluidor (quando necessário) estando dispostos em item, subitem (em formato numérico) e opções (em formato alfabético).

## 7 ENQUADRAMENTO

- 7.1 O enquadramento é realizado para dimensionar a classe de impacto ambiental de determinado empreendimento ou atividade e considera a natureza da atividade, o porte e o potencial de poluição ambiental.
- 7.2 Para realizar o enquadramento do empreendimento ou atividade, devem ser observados o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM e o Critério de Enquadramento – CE associados, ou seja, todo Código de Atividade Potencialmente Poluidora – CAPP terá um PPIM e um CE específico.
- 7.3 Cabe destacar que o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM é apenas o ponto de partida do enquadramento, isso significa que o potencial poluidor do empreendimento ou atividade vai começar com uma gradação mínima definida e, conforme o caso, poderá assumir gradação maior com base nos parâmetros do Critério de Enquadramento – CE específico.
- 7.4 Essa gradação mínima existe em função da natureza do empreendimento ou atividade e que determinados aspectos ambientais, como exemplo das emissões atmosféricas, não são simples de serem dimensionados no ato do enquadramento, em momento que antecede a análise técnica, quando serão apresentados os estudos ambientais. Julga-se razoável que o potencial poluidor para determinados empreendimentos ou atividades já inicie com uma gradação mais elevada.
- 7.5 As etapas para realizar o enquadramento deverão ser feitas da seguinte maneira:
- 1º Identificar no Anexo I desta Norma o(s) CAPP(s) do(s) empreendimento(s) e da(s) atividade(s) a ser(em) licenciada(s);

Código: <b>NOP-INEA-46</b>	Ato de aprovação: <b>RESOLUÇÃO INEA nº 258</b>	Data de aprovação: 23/06/2022	Data Da Publicação: 29/06/2022	Revisão: 5	Página: 3 de 4
-------------------------------	---	----------------------------------	-----------------------------------	---------------	-------------------

**ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E  
 ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO E DEMAIS  
 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL**

2° Identificar o Potencial Poluidor Inicial Mínimo (PPIM) e o Critério de Enquadramento (CE) associados aos empreendimentos ou atividades selecionadas na etapa anterior;

3° Responder às perguntas no CE específico para determinação do Porte e do Potencial Poluidor (PP), quando houver perguntas sobre o PP;

4° Adotar o Potencial Poluidor obtido com o CE, se este for maior ou igual ao PPIM. Caso não haja perguntas sobre o Potencial Poluidor, será adotado o PPIM;

5° Utilizar a tabela desta norma para determinar a classe de impacto do empreendimento ou atividade com base no Porte e no Potencial Poluidor obtidos na 3° e 4° etapas;

6° Adotar a maior classe de impacto no caso de empreendimentos e atividades que possuam mais de um código, cujas unidades sejam licenciadas simultaneamente e codificadas separadamente.

Tabela 01 - classificação de impacto ambiental

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
	Desprezível	Baixo	Médio	Alto
Mínimo	Classe 1A IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2A BAIXO IMPACTO	Classe 2B BAIXO IMPACTO	Classe 3A MÉDIO IMPACTO
Pequeno	Classe 1B IMPACTO DESPREZÍVEL	Classe 2C BAIXO IMPACTO	Classe 3B BAIXO IMPACTO	Classe 4A MÉDIO IMPACTO
Médio	Classe 2D BAIXO IMPACTO	Classe 2E BAIXO IMPACTO	Classe 4B MÉDIO IMPACTO	Classe 5A ALTO IMPACTO
Grande	Classe 2F BAIXO IMPACTO	Classe 3C MÉDIO IMPACTO	Classe 5B ALTO IMPACTO	Classe 6A SIGNIFICATIVO
Excepcional	Classe 3D BAIXO IMPACTO	Classe 4C MÉDIO IMPACTO	Classe 6B SIGNIFICATIVO	Classe 6C SIGNIFICATIVO

## Anexos

- ANEXO I – CÓDIGOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

Considerando o grande número de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, seus grupos e subgrupos, este anexo é apresentado em formato de planilha para otimizar a sua utilização e a organização das informações, e está disponível no sítio eletrônico do INEA na rede mundial de computadores ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)), e publicada no Boletim de Serviço Interno do Instituto.

- ANEXO II – CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Considerando o grande número de Critérios de Enquadramento, este anexo é apresentado em formato de planilha para otimizar a sua utilização e a organização das informações, e está disponível no sítio eletrônico do INEA na rede mundial de computadores ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)), e publicada no Boletim de Serviço Interno do Instituto.

Código: <b>NOP-INEA-46</b>	Ato de aprovação: <b>RESOLUÇÃO INEA nº 258</b>	Data de aprovação: <b>23/06/2022</b>	Data Da Publicação: <b>29/06/2022</b>	Revisão: <b>5</b>	Página: <b>4 de 4</b>
-------------------------------	---	---	--	----------------------	--------------------------

## Anexo I (NOP-INEA-46)

GRUPO I - EXTRAÇÃO DE MINERAIS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	01.01.01	Extração de rocha para brita	Alto	CE064
	01.01.02	Extração de rocha ornamental (mármore, gnaiss e granito)	Baixo	CE088
	01.01.03	Extração de areia em cava molhada	Baixo	CE062A
	01.01.04	Extração de areia, argila e saibro em cava seca	Baixo	CE062B
	01.01.05	Extração de areia em leito de rio	Baixo	CE051
	01.01.06	Captação e envase de água mineral	Baixo	CE063
	01.01.07	Extração de calcário	Médio	CE064

GRUPO II - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS E SILVICULTURA				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
Agricultura	02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas	Desprezível	CE024
	02.01.02	Projetos de silvicultura e sistemas agrossilvopastoris	Desprezível	CE026
Extrativismo	02.02.01	Extração de produtos de origem florestal, ceríficos, oleaginosos, medicinais e tóxicos, tanantes e tintoriais, combustíveis vegetais e outros produtos vegetais	Desprezível	CE031

GRUPO III - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Criação de animais	03.01.01	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema extensivo	Desprezível	CE018
	03.01.02	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo	Desprezível	CE019
	03.01.03	Criação de caprinos, ovinos e outros animais de porte médio	Desprezível	CE020
	03.01.04	Criação de suínos (porcos)	Desprezível	CE021
	03.01.05	Avicultura (criação de aves)	Desprezível	CE022
	03.01.06	Apicultura e meliponicultura	Desprezível	CE023
	03.01.07	Cunicultura (criação de coelhos) e criação de outros animais de pequeno porte	Desprezível	CE017
	03.01.08	Sericultura (criação de bichos-da-seda)	Desprezível	CE082
	03.01.09	Helicicultura (criação de caracóis)	Desprezível	CE082
Aquicultura	03.02.01	Ranicultura (criação de rãs)	Desprezível	CE076
	03.02.02	Piscicultura (criação de peixes) em tanque escavado, tanque revestido e tanque suspenso	Desprezível	CE058
	03.02.03	Piscicultura (criação de peixes) em tanque rede ou raceway	Baixo	CE074
	03.02.04	Piscicultura ornamental	Desprezível	CE061
	03.02.05	Malacocultura (criação de moluscos) marinha	Baixo	CE055
	03.02.06	Algicultura (criação de algas)	Baixo	CE075
	03.02.07	Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em viveiro escavado	Baixo	CE057
	03.02.08	Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque-rede ou raceway	Baixo	CE073
	03.02.09	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em viveiro escavado	Baixo	CE056
	03.02.10	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque rede ou raceway	Baixo	CE073
	03.02.11	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em sistema fechado	Desprezível	CE097
	03.02.12	Piscicultura (criação de peixes) marinha em baías e enseadas	Desprezível	CE098
	03.02.13	Piscicultura (criação de peixes) marinha em litoral aberto	Desprezível	CE099

GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	04.01.01	Pelotização de minerais não metálicos, exceto combustíveis minerais	Médio	CE003
	04.01.02	Pelotização de carvão mineral	Médio	CE003
	04.01.03	Britamento de pedras	Baixo	CE002
	04.01.04	Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria)	Desprezível	CE001
	04.01.05	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc	Baixo	CE002
	04.01.06	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.)	Baixo	CE002
	04.01.07	Fabricação de cal de virgem, hidratada ou extinta	Médio	CE003
	04.01.08	Fabricação de cal de mariscos	Baixo	CE002
	04.01.09	Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários	Baixo	CE002
	04.01.10	Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões; ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grês e de material cerâmico	Baixo	CE002
	04.01.11	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes	Baixo	CE002
	04.01.12	Fabricação de material sanitário de cerâmica - pias, vasos sanitários, bidês, etc	Médio	CE003
	04.01.13	Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística	Médio	CE003
	04.01.14	Fabricação de refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote	Médio	CE003
	04.01.15	Fabricação de clínquer	Alto	CE004
	04.01.16	Fabricação de cimento	Médio	CE003
	04.01.17	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões	Baixo	CE002
	04.01.18	Fabricação de artefatos de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, bancos, mesa de pia, etc.)	Baixo	CE002
	04.01.19	Preparação de concreto, argamassa e reboco	Baixo	CE002
	04.01.20	Fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas e outros ornatos de gesso e estuque	Desprezível	CE001
	04.01.21	Fabricação de vidros em geral (modelado, comum ou de segurança, plano comum, plano de segurança, em barras, tubos e outras formas)	Médio	CE003
	04.01.22	Fabricação artesanal de vasilhames e estruturas de vidro	Baixo	CE002
	04.01.23	Fabricação de artigos de vidro refratário	Médio	CE003
	04.01.24	Fabricação de espelhos	Baixo	CE002
	04.01.25	Fabricação de lâ (fibra) de vidro	Médio	CE003
	04.01.26	Fabricação de artefatos de lâ (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como reforço de estrutura	Médio	CE003
	04.01.27	Beneficiamento e preparação de gesso ou gipsita	Baixo	CE002
	04.01.28	Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta	Baixo	CE002
	04.01.29	Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha	Baixo	CE002
	04.01.30	Beneficiamento e preparação de talco ou estearita	Baixo	CE002
	04.01.31	Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais	Baixo	CE002

GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (CONTINUAÇÃO)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	04.01.32	Beneficiamento e preparação de calcário, inclusive a produção de pó de calcário	Baixo	CE002
	04.01.33	Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais)	Médio	CE003
	04.01.34	Beneficiamento e preparação de caulim	Médio	CE003
	04.01.35	Fabricação de artigos de grafita - lubrificantes, cadinhos, etc	Baixo	CE002
	04.01.36	Fabricação de materiais abrasivos - lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes	Baixo	CE002
	04.01.37	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	Desprezível	CE001
	04.01.38	Fabricação de giz escolar	Baixo	CE002

GRUPO V - SIDERÚRGICA E METALÚRGICA (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	05.01.01	Beneficiamento e sinterização de minerais metálicos, preciosos ou não, exceto pelotização e a sinterização de minério de ferro	Alto	CE004
	05.01.02	Cunhagem de moeda de metal	Baixo	CE002
	05.01.03	Fabricação de artefatos de serralheria artística	Desprezível	CE001
	05.01.04	Fabricação de caldeiras, turbinas e motores para qualquer fim	Baixo	CE002
	05.01.05	Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes tubulares e semelhantes	Baixo	CE002
	05.01.06	Fabricação de ferragens eletrotécnicas	Baixo	CE002
	05.01.07	Fabricação de granalhas e pó metálico	Médio	CE003
	05.01.08	Metalurgia dos metais não ferrosos (como chumbo, cobre, cromo, estanho, níquel, tungstênio, zinco, alumínio - inclusive produção de alumina calcinada, entre outros)	Alto	CE004
	05.01.09	Fundição secundária de metais e ligas	Médio	CE003
	05.01.10	Metalurgia dos metais preciosos	Baixo	CE002
	05.01.11	Pelotização de minerais metálicos	Alto	CE004
	05.01.12	Produção de anodos	Baixo	CE002
	05.01.13	Produção de canos e tubos metálicos	Baixo	CE002
	05.01.14	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de fundição secundária	Baixo	CE002
	05.01.15	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, usinagem, corte, calandras, entre outros)	Baixo	CE002
	05.01.16	Produção de coque	Alto	CE004
	05.01.17	Produção de ferro e aço em lingotes e outras formas	Alto	CE004
	05.01.18	Produção de ferro-ligas em lingotes e outras formas	Alto	CE004
	05.01.19	Produção de gusa e ferro esponja (inclusive escória e gás de alto-forno)	Alto	CE004
	05.01.20	Produção de lâ de aço (esponja de aço) e de palha de aço	Baixo	CE002
	05.01.21	Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias (bronze, latão, tombak, zamak e semelhantes)	Médio	CE003

## GRUPO V - SIDERÚRGICA E METALÚRGICA (CONTINUAÇÃO)

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	05.01.22	Produção de placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, arames, perfis, folhas de flandres, barras (redondas, chatas ou quadradas), vergalhões, fios-máquina, trilhos e semelhantes	Baixo	CE002
	05.01.23	Produção de sinter	Alto	CE004
	05.01.24	Produção de soldas (eletrodos, fios, tubos e barras para soldar, revestidos ou não)	Baixo	CE002
	05.01.25	Recuperação da prata	Baixo	CE002
	05.01.26	Têmpera, cementação e tratamento térmico de aço e recozimento de arames	Médio	CE003

## GRUPO VI – MECÂNICA

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins	Baixo	CE002
	06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002
	06.01.03	Serviços industriais de usinagem (torno, fresa etc.), soldas e semelhantes	Baixo	CE002
	06.01.04	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos	Desprezível	CE001
	06.01.05	Fabricação de armas de fogo	Baixo	CE002
	06.01.06	Fabricação de munição para armas de fogo	Médio	CE003

## GRUPO VII - MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	07.01.01	Fabricação de fitas e discos magnéticos virgens	Baixo	CE002
	07.01.02	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações	Desprezível	CE001

## GRUPO VIII - MATERIAL DE TRANSPORTE (CONTINUA)

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
Embarcações e veículos automotores	08.01.01	Construção, reparo e/ou desmonte de embarcações e estruturas flutuantes	Médio	CE003
	08.01.02	Construção de vagões para veículos ferroviários	Baixo	CE002
	08.01.03	Fabricação e montagem de veículos automotores	Médio	CE003
	08.01.04	Construção e montagem de aviões	Médio	CE003

GRUPO VIII - MATERIAL DE TRANSPORTE (CONTINUAÇÃO)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Reparação e manutenção de veículos e equipamentos	08.02.01	Reparação e manutenção de caldeiras geradoras de vapor	Baixo	CE002
	08.02.02	Reparação de veículos ferroviários, inclusive caldeiras e motores	Baixo	CE002
	08.02.03	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	Desprezível	CE001
	08.02.04	Recuperação de acumuladores e baterias de veículos automotores	Desprezível	CE001
	08.02.05	Reparação e manutenção de aviões e de turbinas e motores de aviação	Baixo	CE002
	08.02.06	Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores	Desprezível	CE001
	08.02.07	Lanternagem e pintura de veículos automotores	Baixo	CE002

GRUPO IX – MADEIRA				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	09.01.01	Produção de madeira bruta desdobrada (pranchas, pranchões, tábuas, barrotes, caibros, vigas, sarrafos, tacos e parquet para assoalho, tábuas para forro e assoalho, aplainados para caixas e engradados e semelhantes) e de madeira res serrada	Baixo	CE002
	09.01.02	Produção de madeira folheada, aglomerada, prensada e compensada	Baixo	CE002
	09.01.03	Fabricação de estruturas de madeira e de vigamentos para construção	Baixo	CE002
	09.01.04	Fabricação e montagem de artefatos de madeira	Desprezível	CE001
	09.01.05	Fabricação de artefatos diversos de bambu, vime, junco ou palha.	Desprezível	CE001
	09.01.06	Fabricação de rolhas, lâminas, grânulos e outros artigos de cortiça	Desprezível	CE001
	09.01.07	Produção de carvão vegetal	Médio	CE003
	09.01.08	Beneficiamento de madeira (tratamento químico)	Baixo	CE002

GRUPO X – MOBILIÁRIO				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	10.01.01	Fabricação de colchões e travesseiros, a partir de capim, paina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria	Desprezível	CE001
	10.01.02	Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltagem, laqueação e operações similares)	Baixo	CE002

GRUPO XI - PAPEL E PAPELÃO				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	11.01.01	Fabricação de celulose de madeira, fibra, bagaço de cana ou outros materiais, ao sulfato ou ao sulfito, branqueada ou não - inclusive celulose semi-química.	Médio	CE003
	11.01.02	Fabricação de pasta mecânica e polpa de madeira	Médio	CE003
	11.01.03	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel	Baixo	CE002
	11.01.04	Fabricação de papel aluminizado, prateado, dourado, etc	Baixo	CE002
	11.01.05	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive de celofane.	Desprezível	CE001
	11.01.06	Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou plastificado, inclusive litografado.	Desprezível	CE001
	11.01.07	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante	Baixo	CE002

GRUPO XII - BORRACHA				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	12.01.01	Beneficiamento da borracha natural, borracha sintética e a vulcanização de látex naturais e sintéticos	Médio	CE003
	12.01.02	Produção de borracha com reciclagem de pneumáticos	Baixo	CE002
	12.01.03	Fabricação de pneumáticos, câmara-de-ar, para qualquer uso e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos (camel-backs, borrachas para ligações, cordoneis impregnados, manchões, bexigas integrais e seccionais e semelhantes).	Médio	CE003
	12.01.04	Recondicionamento e recauchutagem de pneumático	Baixo	CE002
	12.01.05	Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capachos, lâminas, etc.)	Baixo	CE002
	12.01.06	Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos	Baixo	CE002
	12.01.07	Fabricação de espuma de borracha	Baixo	CE002
	12.01.08	Fabricação de artefatos diversos a partir de borracha e espuma de borracha	Desprezível	CE001

GRUPO XIII - COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
	13.01.01	Secagem e salga de couros e peles	Médio	CE003
	13.01.02	Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, equino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofídios, répteis, peixes e outros animais aquáticos	Médio	CE003
	13.01.03	Fabricação de artigos de couro e pele	Baixo	CE002

GRUPO XIV – QUÍMICA (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	14.01.01	Fabricação de adesivos, gomas adesivas, colas e substâncias afins	Baixo	CE002
	14.01.02	Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados, potássicos; fosfato bicálcico, superfosfato simples e triplo, outros adubos e fertilizantes)	Médio	CE003
	14.01.03	Fabricação de artigos pirotécnicos	Médio	CE003
	14.01.04	Fabricação de asfaltos - cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico	Médio	CE003
	14.01.05	Fabricação de elastômeros e látex sintéticos	Médio	CE003
	14.01.06	Fabricação de explosivos e detonantes	Médio	CE003
	14.01.07	Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos e fibras cortadas, artificiais e sintéticos	Baixo	CE002
	14.01.08	Fabricação de fósforos de segurança	Médio	CE003
	14.01.09	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e secantes	Médio	CE003
	14.01.10	Fabricação de massas para pintura e acabamento e para vidraceiros	Baixo	CE002
	14.01.11	Fabricação de matérias plásticas sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos, pó, escamas e semelhantes, inclusive polimerização de matérias plásticas para extrusão de fios sintéticos.	Médio	CE003
	14.01.12	Fabricação de óleos e graxas lubrificantes	Alto	CE004
	14.01.13	Fabricação de pigmentos e corantes	Médio	CE003
	14.01.14	Fabricação de plastificantes	Médio	CE003
	14.01.15	Fabricação de pólvoras	Médio	CE003
	14.01.16	Fabricação de produtos petroquímicos intermediários (glicerina bruta e refinada, ácido nítrico, ácido cianídrico, amoníaco comercial ou fertilizante, estireno, dodecilbenzeno, tetracloreto de carbono, cloreto de vinila - monômero, etilenoglicol, fenol, metanol, etanal, acetona, ácido acético, anidrido acético, acetato de vinila-monômero, metacrilato de metila, ácido adípico, anidrido maleico, ácido tereftálico, anidrido ftálico, etanolaminas, acrilonitrila, melamina, caprolactama, ácidos naftênicos, etc.)	Alto	CE004
	14.01.17	Produtos petroquímicos primários (etanol – álcool etílico, bissulfeto de carbono, propileno-tetrâmero, butadieno, isopreno, acetileno, ciclohexano, benzeno, tolueno, xilenos, naftaleno refinado, etilbenzeno, bicloreto de etileno, metanol, butanol secundário, isopropanol, óxido de etileno, epícloridrina, etc.)	Alto	CE004
	14.01.18	Fabricação de produtos químicos diversos (cargas para extintores de incêndio, reveladores e fixadores preparados para fotografia, solução para baterias, fluidos para freios, desincrustantes para caldeiras, reagentes para análises, corantes para microscopia, óleos preparados para têmpera e para corte de metais, amaciantes para fibras têxteis, massas para vidraceiro, descarbonizante para motores a explosão, desengraxantes, fosfatizantes, desoxidantes, removedores de tinta, inibidores de corrosão e semelhantes)	Baixo	CE002
	14.01.19	Fabricação de produtos químicos inorgânicos, orgânicos e organo-inorgânicos	Médio	CE003
	14.01.20	Fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais ou artificiais, em graxas ou óleos fixos	Médio	CE003
	14.01.21	Fabricação de substâncias ativas e de formulações de agrotóxicos - fitossanitários, fitossanitários de uso não agrícola, desinfestantes domissanitários de uso profissional e de venda livre, pesticidas de uso veterinários e sementes tratadas, e pesticidas	Médio	CE003
	14.01.22	Fabricação de substâncias tanantes e mordentes - ácido tânico, extrato de acácia negra, barbatimão, manguê, quebracho, pau-campeche, etc.	Baixo	CE002
	14.01.23	Fabricação de tintas em geral	Baixo	CE002
	14.01.24	Fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc	Baixo	CE002
	14.01.25	Mistura de gases	Baixo	CE002
	14.01.26	Produção de elementos químicos - metalóides do grupo halogênio, metalóides do grupo do oxigênio, carbono e metalóides do grupo do carbono e do azoto, metais alcalinos e alcalino-terrosos e outros elementos químicos	Médio	CE003
	14.01.27	Produção de óleos e ceras vegetais	Baixo	CE002
	14.01.28	Produção de óleos, gorduras e ceras de origem animal	Médio	CE003

## GRUPO XIV – QUÍMICA (CONTINUAÇÃO)

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	14.01.29	Produção de outros derivados da destilação da madeira (alcatrão, creosoto, terebentina, etc.), inclusive carvão ativo de nó de pinho.	Médio	CE003
	14.01.30	Separação de gases	Baixo	CE002
	14.01.31	Transformação de gases (estado físico)	Baixo	CE002
	14.01.32	Recuperação de gorduras animais e óleos vegetais	Baixo	CE067
	14.01.33	Fabricação de gás de nafta	Alto	CE004
	14.01.34	Fabricação de gasolina, querosene, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, ceras, parafina, vaselina, aguarrás, coque de petróleo, entre outros	Alto	CE004
	14.01.35	Fabricação de matérias petroquímicas básicas (produtos aromáticos em bruto e concentrados, concentrados aromáticos naftalênicos, demais resíduos aromáticos, gases residuais, etileno, propileno, butileno, entre outros)	Alto	CE004
	14.01.36	Recuperação de solventes	Alto	CE067
	14.01.37	Rerrefino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, inclusive óleos queimados	Alto	CE067
	14.01.38	Processamento de escuma de ETE para produção de biodiesel	Baixo	CE095

## GRUPO XV - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	15.01.01	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados (parte do princípio ativo)	Médio	CE003
	15.01.02	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários dosados	Baixo	CE002
	15.01.03	Fabricação de produtos homeopáticos	Baixo	CE002

## GRUPO XVI - PERFUMARIA, SABÕES E VELAS

Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	16.01.01	Fabricação de ceras para assoalho, líquidos para polir metais, óleos para limpeza de móveis, pasta para polir calçados, etc.	Baixo	CE002
	16.01.02	Fabricação de água sanitária, creolina, naftalina e semelhantes	Baixo	CE002
	16.01.03	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo	CE002
	16.01.04	Fabricação de sabões e detergentes	Baixo	CE002

GRUPO XVII - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	17.01.01	Fabricação de artigos de material plástico com reforço de fibra de vidro	Médio	CE003
	17.01.02	Fabricação de artigos e peças de material plástico (cordoalha, fita ráfia, entre outros)	Baixo	CE002
	17.01.03	Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas	Baixo	CE002
	17.01.04	Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico	Baixo	CE002
	17.01.05	Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material, exceto com fibra de vidro	Baixo	CE002
	17.01.06	Pigmentação ou tingimento e outros beneficiamentos de material plástico	Baixo	CE002
	17.01.07	Produção de grânulos de plástico reciclado	Baixo	CE002

GRUPO XVIII – TÊXTIL				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	18.01.01	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Baixo	CE002
	18.01.02	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal	Baixo	CE002
	18.01.03	Recuperação de resíduos têxteis	Desprezível	CE089
	18.01.04	Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas	Baixo	CE002
	18.01.05	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	Baixo	CE002
	18.01.06	Confecção de produtos de tricotagem	Desprezível	CE001
	18.01.07	Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.	Baixo	CE002
	18.01.08	Acabamento de fios e tecidos em geral - alveamento, engomagem, tingimento, texturização e estamparia.	Baixo	CE002

GRUPO XIX - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	19.01.01	Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Desprezível	CE001
	19.01.02	Confecção de artigos de tecidos diversos, com tingimento ou estamparia	Baixo	CE002

GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	20.01.01	Abate de animais e preparação de carne	Médio	CE003
	20.01.02	Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal	Desprezível	CE001
	20.01.03	Beneficiamento de produtos de origem animal (desossa, embalagem e refrigeração), exceto charques	Desprezível	CE001
	20.01.04	Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, coco, etc.	Baixo	CE002

GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES (CONTINUAÇÃO)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	20.01.05	Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar	Desprezível	CE001
	20.01.06	Fabricação de café ou mate solúvel	Baixo	CE002
	20.01.07	Fabricação de doces em massa ou em pasta	Desprezível	CE001
	20.01.08	Fabricação de farinha de carne, osso e sangue	Médio	CE003
	20.01.09	Fabricação de farinha de peixe	Médio	CE003
	20.01.10	Fabricação de farinha de penas e vísceras de aves	Médio	CE003
	20.01.11	Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, entre outros, exceto artesanal	Baixo	CE002
	20.01.12	Fabricação de fermentos e leveduras	Baixo	CE002
	20.01.13	Fabricação de gelo	Baixo	CE002
	20.01.14	Fabricação de glicose de açúcar	Baixo	CE002
	20.01.15	Fabricação de laticínios (manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e semelhantes) em unidade industrial	Baixo	CE002
	20.01.16	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e gelatina em pó	Baixo	CE002
	20.01.17	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Baixo	CE002
	20.01.18	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria.	Desprezível	CE001
	20.01.19	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados	Baixo	CE002
	20.01.20	Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.)	Baixo	CE002
	20.01.21	Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes	Baixo	CE002
	20.01.22	Preparação de conservas de carnes (charques e semelhantes)	Baixo	CE002
	20.01.23	Fabricação de produtos embutidos e de salsicharia	Baixo	CE002
	20.01.24	Preparação de especiarias e condimentos	Baixo	CE002
	20.01.25	Preparação de gorduras vegetais para alimentação	Baixo	CE002
	20.01.26	Preparação de produtos alimentícios conservados (batatas palhas, snacks, aperitivos, entre outros)	Baixo	CE002
	20.01.27	Preparação do leite - resfriamento, pasteurização ou homogeneização, re-hidratação, etc	Baixo	CE002
	20.01.28	Preparação do pescado, inclusive em conservas	Baixo	CE002
	20.01.29	Preparação do sal de cozinha (refino, moagem, etc.)	Baixo	CE002
	20.01.30	Produção de conservas de frutas e legumes	Desprezível	CE001
	20.01.31	Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau	Baixo	CE002
	20.01.32	Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação	Desprezível	CE001
	20.01.33	Refino de óleos vegetais	Baixo	CE002
	20.01.34	Refino e moagem de açúcar	Baixo	CE002
	20.01.35	Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal	Médio	CE003

GRUPO XXI – BEBIDAS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	21.01.01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial	Desprezível	CE002
	21.01.02	Fabricação de aguardentes de melado de cana, frutas, cereais e outras matérias-primas - conhaque, rum, uísque, genebra, gim, vodca, bagaceira, etc	Baixo	CE002
	21.01.03	Fabricação de vinhos, licores e bebidas alcoólicas diversas (amargos, aperitivos preparados, aguardentes compostas e semelhantes)	Baixo	CE002
	21.01.04	Fabricação de cervejas e chopes, inclusive levedo de cerveja	Médio	CE003
	21.01.05	Fabricação de cerveja artesanal em microcervejarias (até 3.000.000 de litros por ano)	Desprezível	CE001
	21.01.06	Fabricação de refrigerantes	Baixo	CE002
	21.01.07	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados	Desprezível	CE001
	21.01.08	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Baixo	CE002
	21.01.09	Fabricação de sais artificiais para águas minerais	Baixo	CE002
	21.01.10	Fabricação de malte	Médio	CE003

GRUPO XXII – FUMO				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Produção do fumo (Pós colheita)	22.01.01	Preparação do fumo em folha, em rolo ou em corda	Médio	CE003
	22.01.02	Fabricação de cigarros, de fumos desfiados e de fumo em pó	Médio	CE003
	22.01.03	Fabricação de charutos e cigarrilhas	Baixo	CE002
	22.01.04	Fabricação de filtros para cigarros	Baixo	CE002

GRUPO XXIII - EDITORIAL E GRÁFICA				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	23.01.01	Edição de livros, revistas e jornais integrada à impressão	Desprezível	CE001
	23.01.02	Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem.	Médio	CE003
	23.01.03	Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares	Desprezível	CE001
	23.01.04	Produção de matrizes para impressão (clichês, estéreos, galvanos, fotolitos, composições de linotipo e monotipo e outras matrizes para impressão)	Baixo	CE002

GRUPO XXIV – DIVERSOS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Fabricação de artigos diversos	24.01.01	Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados.	Baixo	CE002
	24.01.02	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica, sépia e semelhantes.	Baixo	CE002
	24.01.03	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	Desprezível	CE001
	24.01.04	Fabricação de artigos de bijuterias	Baixo	CE002
	24.01.05	Fabricação de escovas, broxas, pincéis em geral, vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes	Desprezível	CE001
	24.01.06	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.	Baixo	CE002
	24.01.07	Fabricação de artefatos naturais/sintéticos (pelos, pluma, chifres, garras, perucas, cordas, cabos, cordéis, barbantes, etc.)	Desprezível	CE001
	24.01.08	Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras, cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras	Baixo	CE002
	24.01.09	Fabricação de fitas impressoras de qualquer material para máquinas	Baixo	CE002
	24.01.10	Fabricação de papel carbono e estêncil	Baixo	CE002

GRUPO XXV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos	25.01.01	Acondicionamento e/ou estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) de outros minerais não metálicos	Desprezível	CE001
	25.01.02	Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas	Desprezível	CE001
	25.01.03	Envasamento e acondicionamento de produtos químicos - exceto gases, combustíveis e lubrificantes	Baixo	CE002
	25.01.04	Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)	Baixo	CE002
	25.01.05	Estocagem de explosivos, pólvoras, detonantes e artigos pirotécnicos	Baixo	CE002
	25.01.06	Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros	Baixo	CE002
	25.01.07	Recolhimento, estocagem e destinação final de embalagens de agrotóxicos	Baixo	CE048
	25.01.08	Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados	Desprezível	CE001
	25.01.09	Estocagem de minerais metálicos	Baixo	CE002
	25.01.10	Estocagem de munições para armas de fogo leves e para equipamentos bélicos pesados	Baixo	CE002
	25.01.11	Estocagem de óleos minerais e vegetais	Baixo	CE002
	25.01.12	Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos)	Baixo	CE002
	25.01.13	Estocagem de produtos não perigosos	Desprezível	CE001

GRUPO XXV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos	25.01.14	Estocagem de produtos perigosos	Baixo	CE002
	25.01.15	Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos, detonantes, pólvoras e artigos pirotécnicos	Baixo	CE002
	25.01.16	Serviços de envasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria	Desprezível	CE001
	25.01.17	Envasamento de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo	CE002
	25.01.18	Envasamento de gases, exceto GLP	Baixo	CE002
	25.01.19	Envasamento de óleos lubrificantes e combustíveis	Baixo	CE002
	25.01.20	Estocagem de gasolina, álcool carburante, óleo combustível e óleo diesel terrestre e marítimo	Baixo	CE091
	25.01.21	Estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) não fracionado	Desprezível	CE016
	25.01.22	Estocagem de gás natural comprimido (GNC)	Médio	CE016
	25.01.23	Estocagem de graxas e outros derivados do refino de petróleo	Baixo	CE002
	25.01.24	Estocagem de óleos lubrificantes	Baixo	CE002
	25.01.25	Estações de compressão de gás	Baixo	CE085
Serviços de natureza industrial	25.02.01	Decoração, lapidação, gravação, espelhamento, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais	Desprezível	CE001
	25.02.02	Operações industriais diversas (jateamento, pintura e limpeza e recuperação de tanques e semelhantes)	Baixo	CE002
	25.02.03	Produção de água tratada para fins industriais	Desprezível	CE087
	25.02.04	Produção de ar comprimido para serviço e para ferramentas	Baixo	CE030
	25.02.05	Produção de energia calorífica	Médio	CE030
	25.02.06	Produção de frio industrial - exclusive gelo	Médio	CE030
	25.02.07	Produção de vapor industrial	Baixo	CE030
	25.02.08	Recuperação de sucatas em geral	Baixo	CE002
	25.02.09	Serviços de galvanotécnica (cobreadagem, cromagem, douragem, estanhagem, zincagem, níquelagem, prateação, chumbagem, esmaltagem e serviços afins)	Médio	CE003
	25.02.10	Sistema de tratamento de água ou efluentes	Desprezível	CE034
Tratamento, recuperação e disposição final de resíduos	25.03.01	Estocagem de resíduos	Desprezível	CE046
	25.03.02	Tratamento de efluentes líquidos industriais, exceto incineração	Médio	CE087
	25.03.03	Tratamento de resíduos Classes I e II, exceto incineração	Baixo	CE071
	25.03.04	Tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclavagem, exceto incineração	Baixo	CE070
	25.03.05	Aterro de resíduos industriais	Médio	CE049
	25.03.06	Incineração de resíduos sólidos urbanos (lixo) e resíduos industriais das classes I e II	Alto	CE042
	25.03.07	Incineração de resíduos industriais das classes I e II	Alto	CE042
	25.03.08	Incineração de resíduos de serviços de saúde	Médio	CE079

GRUPO XXV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (CONTINUAÇÃO)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Tratamento, recuperação e disposição final de resíduos	25.03.09	Blendagem de resíduos industriais das classes I e II	Médio	CE047
	25.03.10	Pirólise de resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais das classes I e II	Médio	CE042
	25.03.11	Incineração via plasma de resíduos das classes I e II	Alto	CE093
	25.03.12	Biorremediação de resíduos das classes I e II	Baixo	CE094
	25.03.13	Dessorção térmica de resíduos das Classes I e II	Baixo	CE071
	25.03.14	Processamento de resíduos sólidos urbanos por pré-hidrólise, com produção de celulignina	Médio	CE042
	25.03.15	Desidratação de resíduos sólidos por tratamentos térmicos diversos, exceto incineração	Baixo	CE042

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Portos, aeroportos e terminais	26.01.01	Aeroportos	Alto	CE013
	26.01.02	Implantação ou ampliação de terminais de carga aeroportuárias	Alto	CE012
	26.01.03	Heliporto e heliponto	Médio	CE013
	26.01.04	Implantação ou ampliação de terminais rodoviários	Baixo	CE014
	26.01.05	Implantação ou ampliação de portos	Médio	CE012
	26.01.06	Implantação ou ampliação de terminais marítimos	Médio	CE012
	26.01.07	Implantação ou ampliação de terminais fluviais	Médio	CE012
	26.01.08	Implantação ou ampliação de terminais aquaviários de petróleo e derivados	Médio	CE012
Obras de construção civil	26.02.01	Recuperação de área degradada	Baixo	CE081
	26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos	Médio	CE007
	26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Desprezível	CE007
	26.02.04	Construção de elevados, viadutos e túneis	Médio	CE006
	26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicos e semelhantes	Desprezível	CE006
	26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos	Médio	CE007
	26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto	Desprezível	CE007
	26.02.08	Implantação de loteamento industrial	Baixo	CE007
	26.02.09	Parcelamento do solo para assentamento rural	Baixo	CE025
	26.02.10	Construção de bacia de acumulação de água ou efluente	Baixo	CE065
	26.02.11	Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte	Desprezível	CE078
	26.02.12	Implantação ou ampliação de distrito industrial	Médio	CE007

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Critérios
Obras de estruturas, serviços geotécnicos, derrocamentos e demolições de obras de arte	26.03.01	Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água	Desprezível	CE005
	26.03.02	Derrocamento em águas interiores	Baixo	CE029
	26.03.03	Demolição de estruturas, inclusive pelo método de implosão	Baixo	CE005
Obras hidráulicas e de macrodrenagem	26.04.01	Implantação ou ampliação de canais de navegação	Médio	CE009
	26.04.02	Construção de barragem para regularização de vazão e contenção de cheias	Baixo	CE096
	26.04.03	Abertura de barras e embocaduras de lagoas com ou sem construção de enrocamento	Alto	CE010
	26.04.04	Transposição de bacias	Baixo	CE040
	26.04.05	Implantação de sistema de macrodrenagem	Baixo	CE037
	26.04.06	Abertura de canais de irrigação	Baixo	CE069
	26.04.07	Canalização de curso d'água	Baixo	CE037
	26.04.08	Implantação ou ampliação de diques em curso d'água	Baixo	CE038
	26.04.09	Limpeza e desassoreamento de curso d'água	Desprezível	CE072
	26.04.10	Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, nas margens de curso d'água	Baixo	CE037
	26.04.11	Construção de pontes e travessias sobre curso d'água	Desprezível	CE036
	26.04.12	Construção de bueiro para transposição de curso d'água	Desprezível	CE036
	26.04.13	Dragagem em corpos d'água interiores	Baixo	CE008
	26.04.14	Dragagem marítima	Médio	CE008
	26.04.15	Aterro sobre espelho d'água	Alto	CE027
	26.04.16	Aterro hidráulico	Alto	CE027
	26.04.17	Manutenção e reparação de obras hidráulicas, sistemas de macrodrenagem e de irrigação	Desprezível	CE069
Obras lineares – vias e dutos	26.05.01	Implantação ou ampliação de rodovias com duas ou mais pistas de rolamento	Alto	CE011
	26.05.02	Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento	Médio	CE011
	26.05.03	Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, dentro ou fora dos limites da faixa de domínio	Desprezível	CE011
	26.05.04	Obras ferroviárias desenvolvidas dentro dos limites da faixa de domínio, que atendam aos critérios fixados no artigo 3º da Resolução CONAMA nº 349/04	Médio	CE011
	26.05.05	Reforma ou manutenção de linhas férreas	Baixo	CE011
	26.05.06	Ferrovias – implantação ou ampliação	Alto	CE011
	26.05.07	Metropolitanos – implantação ou ampliação	Alto	CE011
	26.05.08	Reforma ou manutenção de linhas de metrô	Baixo	CE011
	26.05.09	Implantação ou ampliação de oleodutos	Alto	CE053
	26.05.10	Reforma ou manutenção de oleodutos	Médio	CE053
	26.05.11	Implantação ou ampliação de gasodutos	Desprezível	CE053

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL (CONTINUAÇÃO)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Obras lineares – vias e dutos	26.05.12	Reforma ou manutenção de gasodutos	Desprezível	CE053
	26.05.13	Implantação ou ampliação de minerodutos	Alto	CE053
	26.05.14	Reforma ou manutenção de minerodutos	Médio	CE053
	26.05.15	Implantação ou ampliação de dutos para transferência de efluentes líquidos	Baixo	CE053
	26.05.16	Implantação ou ampliação de dutos para lançamento de cabos	Baixo	CE053
	26.05.17	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais não pavimentadas	Desprezível	CE011
	26.05.18	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais pavimentadas	Baixo	CE011
	26.05.19	Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças	Desprezível	CE011
Implantação, ampliação e operação de estruturas náuticas	26.06.01	Implantação ou ampliação de estruturas náuticas (deck, pier, cais, atracadouro, marina, etc.)	Médio	CE059
	26.06.02	Operação de marinas	Desprezível	CE059
Sistema de drenagem pluvial	26.07.01	Implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem)	Desprezível	CE092
	26.07.02	Reparação de sistemas de drenagem pluvial	Desprezível	CE092

GRUPO XXVII - ÁLCOOL E AÇÚCAR				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	27.01.01	Destilação de álcool e/ou fabricação de açúcar de usina	Médio	CE003

GRUPO XXVIII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (CONTINUA)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Sistema de Abastecimento de Água	28.01.01	Construção de barragem para captação de água	Baixo	CE039
	28.01.02	Sistema de abastecimento de água potável (implantação, ampliação ou operação)	Desprezível	CE034
	28.01.03	Reparação ou reforma de sistemas de abastecimento de água	Desprezível	CE034
Sistema de Esgotamento Sanitário	28.02.01	Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação)	Desprezível	CE035
	28.02.02	Sistema de tratamento de esgoto sanitário com lançamento através de emissário submarino	Médio	CE035
	28.02.03	Reparo ou reforma de sistemas de tratamento de esgoto sanitário	Desprezível	CE035
Cemitérios horizontais, verticais e crematórios	28.03.01	Cemitério horizontal ou vertical	Baixo	CE033
	28.03.02	Crematório	Médio	CE086

GRUPO XXVIII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (CONTINUAÇÃO)				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Processamento e disposição de resíduos sólidos	28.04.01	Aproveitamento de biogás com geração de energia	Médio	CE084
	28.04.02	Usinas de triagem de resíduos	Desprezível	CE042
	28.04.03	Usinas de compostagem	Desprezível	CE041
	28.04.04	Aterro sanitário de resíduos sólidos	Baixo	CE043
	28.04.05	Tratamento de chorume	Baixo	CE068
	28.04.06	Remediação de vazadouro	Baixo	CE044
	28.04.07	Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos - ETR	Baixo	CE042
	28.04.08	Queima de biogás de resíduos sólidos urbanos, com geração de energia	Baixo	CE032
	28.04.09	Queima de biogás de resíduos sólidos urbanos, sem geração de energia	Médio	CE077
Outros serviços	28.05.01	Distribuição de gás natural a baixas e médias pressões (ramais de distribuição)	Desprezível	CE053
Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	28.06.01	Grupo de geradores de energia elétrica	Desprezível	CE090
	28.06.02	Geração eólica de pequeno porte	Baixo	CE032
	28.06.03	Implantação de usina hidrelétrica para geração de energia elétrica	Alto	CE032
	28.06.04	Implantação de usina solar para geração de energia elétrica	Médio	CE032
	28.06.05	Implantação de usina termelétrica para geração de energia elétrica	Alto	CE032
	28.06.06	Operação de usina eólica para geração de energia elétrica	Desprezível	CE032
	28.06.07	Operação de usina hidrelétrica para geração de energia elétrica	Alto	CE032
	28.06.08	Operação de usina solar para geração de energia elétrica	Desprezível	CE032
	28.06.09	Operação de usina termelétrica para geração de energia elétrica	Alto	CE032
	28.06.10	Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões	Médio	CE080
	28.06.11	Reforma de linha de distribuição de energia elétrica	Desprezível	CE080
	28.06.12	Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão de energia elétrica	Desprezível	CE080
	28.06.13	Implantação de linhas de transmissão de energia elétrica maior que 230 kV	Alto	CE080
	28.06.14	Construção de barragem para geração de energia elétrica	Baixo	CE032
	28.06.15	Implantação e operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica	Baixo	CE083
	28.06.16	Implantação e operação de subestação de manobra e transição de linha de distribuição	Desprezível	CE083
	28.06.17	Instalação de redes	Desprezível	CE007
	28.06.18	Instalação de antenas	Desprezível	CE007

GRUPO XXIX - TRANSPORTE				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Transporte dutoviário de produtos perigosos e suas instalações acessórias	29.01.01	Pontos de entrega de gás natural (citygates)	Baixo	CE085
	29.01.02	Transporte dutoviário de petróleo e seus derivados líquidos e álcool carburante (oleodutos)	Médio	CE053
	29.01.03	Transporte dutoviário de gás natural a médias e altas pressões (gasodutos)	Desprezível	CE053
Transporte hidroviário, rodoviário e ferroviário de produtos e resíduos	29.02.01	Transporte hidroviário de resíduos perigosos	Alto	CE045
	29.02.02	Transporte hidroviário de resíduos não perigosos e de recicláveis	Médio	CE045
	29.02.03	Transporte hidroviário de produtos perigosos, graxa e óleo mineral	Alto	CE045
	29.02.04	Transporte ferroviário de produtos perigosos, graxa e óleo mineral	Alto	CE054
	29.02.05	Transporte ferroviário de resíduos	Alto	CE054
	29.02.06	Transporte rodoviário de resíduos perigosos	Médio	CE028
	29.02.07	Transporte rodoviário de resíduos não perigosos	Baixo	CE028
	29.02.08	Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem e transporte primário para logística reversa	Desprezível	CE028
	29.02.09	Transporte rodoviário de produtos perigosos, graxa e óleo mineral	Médio	CE028
	29.02.10	Transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado até 333kg por veículo	Desprezível	CE028

GRUPO XXX - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
Resíduos de construção civil, remediação e operações portuárias de cargas	30.01.01	Estocagem de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B e C	Desprezível	CE046
	30.01.02	Aterro de resíduos da construção civil (RCC) - Classe A	Baixo	CE060
	30.01.03	Usina de beneficiamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Baixo	CE066
	30.01.04	Remediação de área contaminada	Baixo	CE081
	30.01.05	Operações portuárias de movimentação de cargas perigosas e não perigosas.	Médio	CE012
Hospitais, laboratórios e lavanderias	30.02.01	Lavanderias em geral e tinturarias, inclusive com limpeza a seco	Desprezível	CE015
	30.02.02	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises	Desprezível	CE015
	30.02.03	Laboratórios fotográficos - revelação de filmes	Desprezível	CE015
Abastecimento de veículos e máquinas	30.03.01	Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos	Baixo	CE050
	30.03.02	Abastecimento de combustíveis líquidos em postos flutuantes	Alto	CE050
	30.03.03	Abastecimento de combustíveis em postos náuticos	Médio	CE050
	30.03.04	Abastecimento de veículos e máquinas em pontos de abastecimento com tanque de superfície ou elevado	Baixo	CE050
	30.03.05	Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento	Baixo	CE050
	30.03.06	Abastecimento em terminais aeroportuários, ferroviários e hidroviários	Médio	CE050

GRUPO XXXI - PETRÓLEO, GÁS E ÁLCOOL CARBURANTE				
Subgrupo	Código	Atividades	PPIM	Crítérios
	31.01.01	Processamento de gás natural	Alto	CE004
	31.01.02	Transbordo entre navios de petróleo e derivados líquidos	Alto	CE052
	31.01.03	Transferência entre navios (abastecimento) com óleo de bunker	Alto	CE052

## Anexo II (NOP-INEA-46)

### Critério de Enquadramento CE001

#### 1 - Porte

##### 1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)

	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

##### 1.2 - Empregados

	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

##### Tabela de pontuação (média)

	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

#### 2 - Potencial Poluidor

##### 2.1 - Armazenamento de produtos perigosos

	Classificação
a) Não há	Desprezível
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

##### 2.2 - Tipos de resíduos gerados

	Classificação
a) Somente resíduos não perigosos	Desprezível
b) Resíduos perigosos	Baixo

##### 2.3 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m<sup>3</sup>/dia)

	Classificação
a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

## Critério de Enquadramento CE002

**1 - Porte****1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados****Pontos**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial poluidor****2.1 - Armazenamento de produtos perigosos****Classificação**

a) Não há	Desprezível
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

**2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m<sup>3</sup>/dia)****Classificação**

a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

## Critério de Enquadramento CE003

**1 - Porte****1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados****Pontos**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial poluidor****2.1 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m<sup>3</sup>/dia)****Classificação**

a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

**Critério de Enquadramento CE004****1 - Porte****1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados****Pontos**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

## Critério de Enquadramento CE005

**1 - Porte****1.1 - Extensão da área de intervenção (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 200	0
b) Acima de 200 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000	3

**1.2 - Volume de corte e aterro (m<sup>3</sup>)****Pontos**

a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 30.000	1
c) Acima de 30.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000	3

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 ou 3	Grande

**2 - Potencial poluidor****2.1 - Corte de material****Classificação**

a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

## Critério de Enquadramento CE006

**1 - Porte****1.1 - Extensão linear (m)****Pontos**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 1.000
- c) Acima de 1.000 até 5.000
- d) Acima de 5.000

0  
1  
2  
3

**1.2 - Volume de corte e aterro (m³)****Pontos**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 30.000
- c) Acima de 30.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

0  
1  
2  
3

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0  
0,5 ou 1  
1,5 ou 2  
2,5 ou 3

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Corte de material****Classificação**

- a) Não
- b) Sim

Desprezível  
Baixo

## Critério de Enquadramento CE007

## 1 - Porte

1.1 - Área total (m <sup>2</sup> )	Pontos
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3
e) Acima de 500.000 (EIA/RIMA exigidos)	4

1.2 - Volume de corte e aterro (m <sup>3</sup> )	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4

1.3 - Excedente de corte (m <sup>3</sup> )	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 5.000	3
c) Acima de 5.000 até 20.000	5
d) Acima de 20.000 até 50.000	7
e) Acima de 50.000	9

OBS: Será avaliada a exigência de licenciamento ambiental específico quando for necessária a retirada de material excedente do local da atividade, nos termos previstos para o licenciamento ambiental de extração mineral.

Tabela de pontuação (média)	Classificação
0 até 0,5	Mínimo
Acima de 0,5 até 1,0	Pequeno
Acima de 1,0 e inferior a 2,5	Médio
Igual ou maior que 2,5 e inferior a 4,0	Grande
Igual ou maior que 4,0	Excepcional

## 2 - Potencial Poluidor

2.1 - Canteiro de obras	Classificação
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

OBS: Considerar canteiro de obras para construções que dependem de instalações sanitárias, do gerenciamento de resíduos sólidos e do abastecimento de máquinas e equipamentos.

**2.2 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário****Classificação**

- a) Tratamento secundário ou terciário
- b) Rede pública dotada de tratamento ou tratamento primário

Desprezível  
Baixo

**2.3 - Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem)****Classificação**

- a) Não
- b) Sim

Desprezível  
Baixo

**2.4 - Fonte de abastecimento de água****Classificação**

- a) Rede pública ou particular
- b) Água superficial (rios, lagos e lagoas) ou subterrânea (poços)

Desprezível  
Baixo

## Critério de Enquadramento CE008

**1 - Porte****1.1 - Volume dragado (m³)**

(aplicável somente para corpos d'água interiores)

- a) Até 10.000
- b) Acima de 10.000 até 100.000
- c) Acima de 100.000 até 500.000
- d) Acima de 500.000 até 2.000.000
- e) Acima de 2.000.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 - Volume dragado (m³)**

(aplicável somente para dragagem marítima)

- a) Até 100.000
- b) Acima de 100.000 até 1.000.000
- c) Acima de 1.000.000 até 2.000.000
- d) Acima de 2.000.000 até 5.000.000
- e) Acima de 5.000.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Caracterização material dragado**

- a) Porcentagem de areia igual ou superior a 90%
- b) Porcentagem de areia inferior a 90%

**Classificação**

- Desprezível
- Médio

**2.2 - Disposição Final**

- a) Em terra
- b) Em águas jurisdicionais brasileiras

**Classificação**

- Baixo
- Médio

**2.3 - Material Contaminado**

- a) Não
- b) Sim

**Classificação**

- Baixo
- Alto

**Critério de Enquadramento CE009****1 - Porte****1.1 - Área aterrada (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 30.000
- c) Acima de 30.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 - Volume dragado (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 10.000
- b) Acima de 10.000 até 100.000
- c) Acima de 100.000 até 500.000
- d) Acima de 500.000 até 2.000.000
- e) Acima de 2.000.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Material Contaminado**

- a) Não
- b) Sim

**Classificação**

- Baixo
- Alto

**Critério de Enquadramento CE010****1 - Porte****1.1 - Área aterrada (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 30.000
- c) Acima de 30.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 - Volume dragado ou escavado (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 10.000
- b) Acima de 10.000 até 100.000
- c) Acima de 100.000 até 500.000
- d) Acima de 500.000 até 2.000.000
- e) Acima de 2.000.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**Critério de Enquadramento CE011****1 - Porte****1.1 - Extensão linear (km)****Classificação**

a) Até 5

Mínimo

b) Acima de 5 até 10

Pequeno

c) Acima de 10 até 50

Médio

d) Acima de 50 até 100

Grande

e) Acima de 100

Excepcional

**Critério de Enquadramento CE012****1 - Porte****1.1 - Área total construída de terminais (m<sup>2</sup>)****Classificação**

- a) Até 2.000
- b) Acima de 2.000 até 10.000
- c) Acima de 10.000

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Faz movimentação de minérios, produtos químicos ou cargas perigosas****Classificação**

- a) Não
- b) Sim

Médio  
Alto

## Critério de Enquadramento CE013

**1 - Porte****1.1 - Área total construída de hangares, áreas de manutenção e armazenamento (m<sup>2</sup>)****Classificação**

a) Até 2.000	Mínimo
b) Acima de 2.000 até 10.000	Pequeno
c) Acima de 10.000	Médio

**1.2 - Categoria do aeroportos conforme especificada na Portaria nº 1.141/GM5 da Anac****Classificação**

a) Aviação não regular de pequeno porte (peso máximo de decolagem inferior a 9.000 kg (Categoria VI)	Mínimo
b) Aviação regular, cuja soma de pousos e decolagens, seja inferior a 2.000 movimentos anuais ou até 4 operações noturnas (Categoria V)	Pequeno
c) Aviação regular, cuja soma de pousos e decolagens, seja igual ou superior a 2.000 movimentos anuais, ou mais de 4 operações noturnas (Categoria IV); ou cuja soma de pousos e decolagens, existente ou prevista, seja inferior a 3.600 (três mil e seiscentos) movimentos anuais, sem operação noturna (Categoria III)	Médio
d) Aviação regular, cuja soma de pousos e decolagens, seja inferior a 3600 movimentos anuais, com até 2 operações noturnas (Categoria II)	Grande
e) Aviação regular de grande porte, cuja soma de pousos e decolagens, seja superior a 3.600 movimentos anuais e acima de 2 operações noturnas	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Movimentação e armazenamento de produtos perigosos****Classificação**

a) Não há	Desprezível
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio

**2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos de origem industrial e sanitária da Unidade (m<sup>3</sup>/d)****Classificação**

a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

## Critério de Enquadramento CE014

**1 - Porte****1.1 - Área total (m<sup>2</sup>)**

	<b>Pontos</b>
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3
e) Acima de 500.000 (EIA/RIMA exigidos)	4

**1.2 - Volume de corte e aterro (m<sup>3</sup>)**

	<b>Pontos</b>
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4

**Tabela de pontuação (média)**

	<b>Classificação</b>
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário**

	<b>Classificação</b>
a) Rede pública dotada de tratamento	Desprezível
b) Tratamento primário	Desprezível
c) Tratamento secundário ou terciário	Baixo

**2.2 - Fonte de abastecimento de água**

	<b>Classificação</b>
a) Rede pública ou particular	Desprezível
b) Água superficial (rios, lagos e lagoas) ou subterrânea (poços)	Médio

**2.3 - Corte de material**

	<b>Classificação</b>
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

## Critério de Enquadramento CE015

**1 - Porte****1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)**

	<b>Pontos</b>
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados**

	<b>Pontos</b>
a) Até 5	0
b) Acima de 5 até 20	1
c) Acima de 20 até 50	2
d) Acima de 50 até 200	3
e) Acima de 200	4

**Tabela de pontuação (média)**

	<b>Classificação</b>
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Geração de resíduos perigosos conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT**

	<b>Classificação</b>
a) Não	Desprezível
b) Sim	Baixo

**2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m<sup>3</sup>/dia)**

	<b>Classificação</b>
a) Até 3,5	Desprezível
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver conectado à rede coletora de esgoto sanitário para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

## Critério de Enquadramento CE016

**1 - Porte****1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados****Pontos**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2000	3
e) Acima de 2000	4

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Capacidade de tancagem (m<sup>3</sup>)****Classificação**

a) Até 1	Desprezível
b) Acima de 1 até 5	Baixo
c) Acima de 5 até 10	Médio
d) Acima de 10	Alto

**Critério de Enquadramento CE017****1 - Porte****1.1 - Quantidade de cabeças**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 200
- c) Acima de 200 até 500
- d) Acima de 500

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Sistema de criação**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo

**Pontos**

- 1
- 2
- 3

**2.2 - Reaproveitamento de resíduos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 2

**Tabela de pontuação (soma)**

- até 2
- 3 a 5

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE018

**1 - Porte****1.1 - Área (ha)**

- a) Até 50
- b) Acima de 50 até 100
- c) Acima de 100 até 200
- d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Densidade Populacional (U.A./ha)**

- a) Até 2
- b) Acima de 2 até 15
- c) Acima de 15 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Pontos**

- 1
- 3
- 4
- 7
- 8

**2.2 - Reaproveitamento de resíduos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 2

**Tabela de pontuação (soma)**

- Até 3
- De 4 a 6
- Acima de 6

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE019

**1 - Porte****1.1 - Quantidade de cabeças**

- a) Até 20
- b) Acima de 20 até 50
- c) Acima de 50 até 100
- d) Acima de 100

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial poluidor****2.1 - Sistema de criação**

- a) Semi-intensivo
- b) Intensivo

**Pontos**

- 1
- 2

**2.2 - Reaproveitamento de resíduos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 2

**Tabela de pontuação (soma)**

- 0 ou 1
- 2 a 4

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE020

**1 - Porte****1.1 - Quantidade de cabeças**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 200
- c) Acima de 200 até 500
- d) Acima de 500

**Classificação**

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Sistema de criação**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo

**Pontos**

1  
2  
3

**2.2 - Reaproveitamento de resíduos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

0  
2

**Tabela de pontuação (soma)**

Até 2  
Acima de 2

**Classificação**

Desprezível  
Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE021

**1 - Porte****1.1 - Quantidade de cabeças**

- a) Até 50
- b) Acima de 50 até 100
- c) Acima de 100 até 200
- d) Acima de 200

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Sistema de criação**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo

**Pontos**

- 1
- 2
- 3

**2.2 - Reaproveitamento de resíduos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 2

**2.3 - Tratamento de dejetos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 6

**Tabela de pontuação (soma)**

- Até 2
- De 3 a 5
- Acima de 5

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE022

**1 - Porte****1.1 - Quantidade de cabeças**

- a) Até 12.000
- b) Acima de 12.000 até 36.000
- c) Acima de 36.000 até 60.000
- d) Acima de 60.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Sistema de criação**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo

**Pontos**

- 1
- 2
- 3

**2.2 - Reaproveitamento de resíduos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 2

**2.3 - Sistema de controle de gases e odores**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 1

**Tabela de pontuação (soma)**

- Até 2
- De 3 a 4
- Acima de 4

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE023****1 - Porte****1.1 - Quantidade de colméias**

- a) Até 50
- b) Acima de 50 até 200
- c) Acima de 200

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécie**

- a) Nativa
- b) Exótica

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE024

**1 - Porte****1.1 - Área (ha)**

- a) Até 30
- b) Acima de 30 até 100
- c) Acima de 100 até 200
- d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Adubação**

- a) Sem adubação
- b) Orgânica
- c) Química

**Pontos**

- 0
- 1
- 3

**2.2 - Irrigação**

- a) Sem irrigação
- b) Localizada
- c) Aspersão
- d) Inundação

**Pontos**

- 0
- 1
- 4
- 6

**2.3 - Reaproveitamento de resíduos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 2

**2.4 - Uso de agrotóxicos**

- a) Sem uso
- b) Classe Ambiental IV
- c) Classe Ambiental III
- d) Classe Ambiental II
- e) Classe Ambiental I

**Pontos**

- 0
- 2
- 3
- 4
- 6

**Tabela de pontuação (soma)**

- Até 5
- De 5 a 10
- Acima de 10

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE025

**1 - Porte****1.1 - Área (ha)**

- a) Até 300
- b) Acima de 300 até 1.000
- c) Acima de 1.000 até 2.000
- d) Acima de 2.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Coleta de resíduos sólidos**

- a) Sim
- b) Não

**Pontos**

- 0
- 1

**2.2 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário**

- a) Tratamento secundário ou terciário
- b) Tratamento primário

**Pontos**

- 0
- 1

**2.3 - Fonte de abastecimento de água**

- a) Rede pública ou particular
- b) Água superficial ou subterrânea

**Pontos**

- 0
- 1

**Tabela de pontuação (soma)**

- Até 1
- Acima de 1

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

## Critério de Enquadramento CE026

## 1 - Porte

1.1 - Área (ha)	Classificação
RH-I	Não permitido
RH-II até 20 ha acima de 20 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-III até 50 ha acima de 50 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-IV (até 1.200 m de altitude) até 50 ha acima de 50 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-IV (acima de 1.200 m de altitude) até 10 ha acima de 10 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-V até 15 ha acima de 15 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-VI até 15 ha acima de 15 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-VII (até 1.200 m de altitude) até 50 ha acima de 50 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-VII (acima de 1.200 m de altitude) até 15 ha acima de 15 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-VIII até 20 ha acima de 20 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos)	Pequeno Médio Grande
RH-IX até 50 ha acima de 50 até 200 ha acima de 200 ha (EIA/RIMA exigidos para áreas acima de 400 ha)	Pequeno Médio Grande

**Critério de Enquadramento CE027****1 - Porte****1.1 - Área aterrada (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 30.000
- c) Acima de 30.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Material contaminado**

- a) Não
- b) Sim

**Classificação**

- Baixo
- Alto

**Critério de Enquadramento CE028****1 - Porte****1.1 - Quantidade de veículos com força motriz****Pontos**

a) Até 5	1
b) Acima de 5 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	5
d) Acima de 50	7

**1.2 - Estado físico da carga****Pontos**

a) Sólido	1
b) Líquido	2

**1.3 - Forma de acondicionamento****Pontos**

a) Fracionado	1
b) Granel	2

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 11	Grande

**Critério de Enquadramento CE029****1 - Porte****1.1 - Área (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 1.000
- b) Acima de 1.000 até 5.000
- c) Acima de 5.000 a 10.000
- d) Acima de 10.000 a 50.000
- e) Acima de 50.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Material contaminado**

- a) Corte com fio diamantado ou esscarificação
- b) Massa expansiva
- c) Explosão controlada

**Classificação**

- Baixo
- Médio
- Alto

**Critério de Enquadramento CE030****1 - Porte****1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 500
- b) Acima de 500 até 2.000
- c) Acima de 2.000 até 10.000
- d) Acima de 10.000 até 40.000
- e) Acima de 40.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 - Empregados**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 100
- c) Acima de 100 até 500
- d) Acima de 500 até 2.000
- e) Acima de 2.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

## Critério de Enquadramento CE031

**1 - Porte****1.1 - Área (ha) para extração de madeira e/ou lenha****Classificação**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) Acima de 50 (EIA/RIMA exigidos)

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**1.2 - Área (ha) para outros produtos vegetais****Classificação**

- a) Até 30
- b) Acima de 30 até 100
- c) Acima de 100 até 200
- d) Acima de 200 (EIA/RIMA exigidos)

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Declividade****Pontos**

- a) Até 12°
- b) Acima de 12° até 25°
- c) Acima de 25° até 45°
- d) Acima de 45°

0  
1  
3  
7

**2.2 - Método de extração****Pontos**

- a) Coleta manual
- b) Poda
- c) Corte raso

0  
1  
2

**2.3 - Estágio de regeneração do fragmento****Pontos**

- a) Inicial
- b) Médio
- c) Avançado

1  
3  
7

**2.4 - A extração promoverá a erradicação do espécime?**

- a) Não
- b) Sim

**Pontos**

0  
4

**Tabela de pontuação (soma)**

Até 6  
Acima de 6

**Classificação**

Desprezível  
Baixo

OBS: extração de madeira ou lenha em áreas acima de 50 ha ou menores quando confrontantes com UC ou áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE032**

**1 - Porte**

**1.1 - Potência instalada (MW)**

- a) Até 1
- b) Acima de 1 até 10
- c) Acima de 10 até 100
- d) Acima de 100

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

**2.1 - Área alagada (km²)**

- a) Não há
- b) Até 10
- c) Acima de 10

**Classificação**

- Baixo
- Médio
- Alto

**2.2 - Tipo de combustível utilizado para geração de energia**

- a) Nenhum (hidrelétricas, eólicas e solares)
- b) Biomassa grupo I (biogás)
- c) Gás natural (fóssil) , biomassa grupo II (biodiesel, bioetanol, óleo vegetal) e biomassa grupo III (agropallet, pellet de madeira)
- d) Carvão mineral (fóssil) e óleo combustível (fóssil)

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**Critério de Enquadramento CE033****1 - Porte****1.1 - Área (ha)** (aplicável apenas para cemitério horizontal)**Classificação**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 30
- c) Acima de 30 até 50
- d) Acima de 50

Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**1.2 Área (m<sup>2</sup>)** (aplicável apenas para cemitério vertical)**Classificação**

- a) Até 2.000
- b) Acima de 2.000 até 20.000
- c) Acima de 20.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000 até 500.000
- e) Acima de 500.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Disposição de sepulturas****Classificação**

- a) Vertical
- b) Horizontal ou ambos

Baixo  
Médio

## Critério de Enquadramento CE034

**1 - Porte****1.1 - Capacidade da estação de tratamento (L/s)**

- a) Até 15
- b) Acima de 15 até 200
- c) Acima de 200 até 500
- d) Acima de 500 até 1000
- e) Acima de 1000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 - Extensão da rede e adutoras (km)**

- a) Até 15
- b) Acima de 15, até 75
- c) Acima de 75, até 300
- d) Acima de 300, até 900
- e) Acima de 900

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor (não aplicável para manutenções ou reformas)****2.1 - Captação**

- a) Não se aplica
- b) Poço freático ou captação de água superficial sem barragem/captação flutuante
- c) Poço profundo ou captação de água superficial com barragem de nível
- d) Captação de água superficial com barragem de regularização

**Classificação**

- Desprezível
- Desprezível
- Médio
- Alto

**2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 50.000
- c) Acima de 50.000, até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.3 - Tipo de tratamento**

- a) Não se aplica
- b) Desinfecção simples
- c) Desinfecção com remoção de metais
- d) Somente filtração com desinfecção
- e) Tratamento completo

**Classificação**

- Desprezível
- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

## Critério de Enquadramento CE035

**1 - Porte****1.1 - Extensão da rede (km)****Pontos**

a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 75	2
d) Acima de 75 até 300	3
e) Acima de 300 até 900	4
f) Acima de 900	5

**1.2 - Número de elevatórias****Pontos**

a) Não se aplica	0
b) Até 3	1
c) Acima de 3 até 10	3
d) Acima de 10	5

**1.3 - Vazão de tratamento (L/s)****Pontos**

a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 200	2
d) Acima de 200 até 500	3
e) Acima de 500	5

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 12	Grande
Acima de 12	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Corpo receptor de unidade de tratamento** (aplicável nas fases de concepção e de operação, não aplicável para reparos ou reformas)**Classificação**

a) Não se aplica	Desprezível
b) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial, rios e córregos ou oceano (emissário submarino)	Médio
c) Baía, lagos e lagoas	Alto

**2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 50.000
- c) Acima de 50.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.3 - Tipo de tratamento (aplicável apenas na fase de operação)**

- a) Não se aplica
- b) Terciário
- c) Secundário
- d) Primário, exceto fossa/filtro
- e) Fossa/filtro

**Classificação**

- Desprezível
- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Baixo

## Critério de Enquadramento CE036

**1 - Porte****1.1 - Para pontes e travessias, comprimento do vão sobre o curso d'água (m)****Classificação**

- a) Até 6
- b) Acima de 6 até 500
- c) Acima de 500

Mínimo  
Pequeno  
Médio

**1.2 - Para bueiros (transposição de curso d'água), soma da área da seção transversal do(s) bueiro(s) (m<sup>2</sup>)****Classificação**

- a) Até 2
- b) Acima de 2

Pequeno  
Médio

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Quanto a existência de pilares/apoios, dentro da calha do curso d'água****Pontos**

- a) Não se aplica
- b) Até 2
- c) Acima de 2 até 6
- d) Acima de 6

0  
2  
3  
4

**2.2 - Área de contribuição hidrológica (km<sup>2</sup>)****Pontos**

- a) Até 3
- b) Acima de 3 até 10
- c) Acima de 10

1  
2  
3

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

- 1
- 2 a 5
- 6 e 7

Desprezível  
Baixo  
Médio

**Critério de Enquadramento CE037**

**1 - Porte**

**1.1 - Extensão total do(s) trecho(s), para requerimentos de muros de contenção nas margens de curso d'água, canalização em seção aberta ou sistema de macrodrenagem (m)**

**Classificação**

- a) Até 50
- b) Acima de 50 até 1.000
- c) Acima de 1.000 até 4.000
- d) Acima de 4.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**1.2 - Extensão total do(s) trecho(s), para requerimentos de canalização em seção fechada (m)**

**Classificação**

- a) Até 200
- b) Acima de 200 até 2.000
- c) Acima de 2.000

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor**

**2.1 - Tipo de intervenção**

**Classificação**

- a) Muros de contenção nas margens de curso d'água ou canalização/macro drenagem em seção aberta
- b) Canalização/macro drenagem em seção fechada

Baixo  
Médio

**Critério de Enquadramento CE038****1 - Porte****1.1 - Extensão total (km)**

- a) Até 1
- b) Acima de 1 até 5
- c) Acima de 5 até 10
- d) Acima de 10

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Quanto ao material de empréstimo e bota-fora (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 50.000
- c) Acima de 50.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**Critério de Enquadramento CE039****1 - Porte****1.1 - Área máxima alagada em tempo de recorrência de 100 anos (m<sup>2</sup>)****Classificação**

- a) Até 10.000
- b) Acima de 10.000 até 100.000
- c) Acima de 100.000

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Quanto ao material de empréstimo e bota-fora (m<sup>3</sup>)****Classificação**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 50.000
- c) Acima de 50.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

Desprezível  
Baixo  
Médio  
Alto

**Critério de Enquadramento CE040****1 - Porte****1.1 - Extensão (km)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 10
- c) Acima de 10 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Porcentagem da vazão retirada do rio**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 20
- c) Acima de 20

**Classificação**

Baixo  
Médio  
Alto

**2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 50.000
- c) Acima de 50.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

Desprezível  
Baixo  
Médio  
Alto

**Critério de Enquadramento CE041****1 - Porte****1.1 - Quantidade a ser tratada (t/dia)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Quanto à composição do resíduo**

- a) Com separação na fonte geradora
- b) Sem separação na fonte geradora

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

**2.2 - Impermeabilização da área de produção**

- a) Sim
- b) Não

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

**Critério de Enquadramento CE042****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)****Classificação**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 500
- c) Acima de 500 até 1500
- d) Acima de 1500 até 2500
- e) Acima de 2500

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

### Critério de Enquadramento CE043

#### 1 - Porte

##### 1.1 - Quantitativo diário (t) (aplicável nas fases de concepção e operação)

- a) Até 20
- b) Acima de 20 até 200
- c) Acima de 200 até 1.000
- d) Acima de 1.000 até 5.000
- e) Acima de 5.000

##### Classificação

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

##### 1.2 - Área da célula (m<sup>2</sup>) (aplicável apenas na fase de implantação)

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 100.000
- c) Acima de 100.000 até 200.000
- d) Acima de 200.000 até 500.000
- e) Acima de 500.000

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

#### 2 - Potencial Poluidor

##### 2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m) (aplicável nas fases de concepção e operação)

- a) Acima de 200
- b) Até 200

##### Classificação

- Médio
- Alto

##### 2.2 - Impermeabilização de base (aplicável nas fases de concepção e operação)

- a) Revestimento duplo (no mínimo duas barreiras sintéticas com sistema drenante interposto)
- b) Revestimento composto (duas barreiras justapostas; ao menos uma sintética)

##### Classificação

- Médio
- Alto

**Critério de Enquadramento CE044****1 - Porte****1.1 Quantitativo estimado de resíduos dispostos (t)****Classificação**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 20.000
- c) Acima de 20.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000 até 500.000
- e) Acima de 500.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**Critério de Enquadramento CE045****1 - Porte****1.1 - Somatório da capacidade de carga das embarcações (t)****Classificação**

a) Até 60	Mínimo
b) Acima de 60 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande

**Critério de Enquadramento CE046****1 - Porte****1.1 - Capacidade de armazenamento (t)**

- a) Até 2.500
- b) Acima de 2.500 até 10.000
- c) Acima de 10.000 até 50.000
- d) Acima de 50.000 até 100.000
- e) Acima de 100.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m)**

- a) Acima de 200
- b) Entre 50 e 200
- c) Entre 30 e 49
- d) Abaixo de 30

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.2 - Tipo de empreendimento**

- a) Estocagem resíduos classe IIA e IIB da NBR 10.004
- b) Estocagem resíduos classe I da NBR 10.004

**Classificação**

- Baixo
- Médio

**Critério de Enquadramento CE047****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)****Classificação**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 1.000
- c) Acima de 1.000 até 5.000
- d) Acima de 5.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**Critério de Enquadramento CE048****1 - Porte****1.1 - Área de estocagem (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 400
- c) Acima de 400 até 800
- d) Acima de 800

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial poluidor****2.1 - Tipo de unidade**

- a) Posto de recebimento
- b) Central de recebimento

**Pontos**

- 1
- 2

**2.2 - Recebimento de produtos perigosos**

- a) Embalagens vazias
- b) Contendo produtos

**Pontos**

- 1
- 2

**Tabela de pontuação (soma)**

- Até 2
- Acima de 2

**Classificação**

- Baixo
- Médio

## Critério de Enquadramento CE049

**1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/mês)**

- a) Até 600
- b) Acima de 600 até 3.000
- c) Acima de 3.000 até 30.000
- d) Acima de 30.000 até 150.000
- e) Acima de 150.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 - Área da célula (m²) (aplicável apenas na fase de implantação)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 100.000
- c) Acima de 100.000 até 200.000
- d) Acima de 200.000 até 500.000
- e) Acima de 500.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m) (aplicável nas fases de concepção e operação)**

- a) Acima de 200
- b) Até 200

**Classificação**

- Médio
- Alto

**2.2 - Impermeabilização de base (aplicável nas fases de concepção e operação)**

- a) Revestimento duplo (no mínimo duas barreiras sintéticas com sistema drenante interposto)
- b) Revestimento composto (duas barreiras justapostas; ao menos uma sintética)

**Classificação**

- Médio
- Alto

**2.3 - Cobertura durante a operação (aplicável nas fases de concepção e operação)**

- a) Sim
- b) Não

**Classificação**

- Médio
- Alto

### Critério de Enquadramento CE050

**1 - Porte** (não aplicável para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

<b>1.1 - Serviços realizados pela empresa</b>	<b>Pontos</b>
a) Borracheiro	1
b) Mecânica	1
c) Troca de óleo	2
d) Lavagem de veículos	3
e) Abastecimento de GNV	3
f) Abastecimento de combustíveis líquidos em automóveis	3
g) Lubrificação	5
h) Abastecimento de GNC	10
i) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações	10
j) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações e automóveis	13

<b>1.2 - Quantidade de pistas de abastecimento</b>	<b>Pontos</b>
a) Acrescentar um ponto por pista de abastecimento de combustíveis líquidos ou GNV	1

<b>Tabela de pontuação (soma)</b>	<b>Classificação</b>
Até 5	Mínimo
De 6 a 9	Pequeno
De 10 a 13	Médio
De 14 a 17	Grande
Acima de 17	Excepcional

**2 - Porte** (para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

<b>2.1 - Intervenções previstas</b>	<b>Classificação</b>
a) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que não envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Mínimo
b) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Pequeno

## Critério de Enquadramento CE051

**1 - Porte****1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)**

- b) Até 2.000
- c) Acima de 2.000 até 8.000
- d) Acima de 8.000 até 15.000
- e) Acima de 15.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 – Capacidade do tubo de sucção**

- a) até 4 polegadas
- b) de 4 até 6 polegadas
- c) de 6 até 8 polegadas
- c) acima de 8 polegadas

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Área da poligonal (hectares)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) acima de 50

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.2 – Largura do rio (para extração em leito de rio) (m)**

- a) acima de 150
- b) de 50 a 150
- c) de 10 a 50
- d) menos de 10

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.3 – Possui instalações de apoio**

- a) não
- b) sim, sem oficina
- c) sim, com oficina

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

**Critério de Enquadramento CE052****1 - Porte****1.1 - Capacidade de carga da embarcação (toneladas por porte bruto - TPB)****Classificação**

a) Até 80.000

Médio

b) Acima de 80.000 até 320.000

Grande

c) Acima de 320.000

Excepcional

**Critério de Enquadramento CE053****1 - Porte****1.1 - Extensão de dutos (km)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 10
- c) Acima de 10 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor** (aplicável apenas para implantação ou ampliação de gasodutos e distribuição de gás natural)

**2.1 - Pressão máxima de operação (bar)**

- a) Até 0,05
- b) Acima de 0,05 até 4,2
- c) Acima de 4,2 até 19
- d) Acima de 19

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**Critério de Enquadramento CE054****1 - Porte****1.1 - Capacidade de carga (t) (nº de vagões x capacidade de carga mínima)**

- a) Até 550
- b) Acima de 550 até 3.850
- c) Acima de 3.850 até 7.150
- d) Acima de 7.150 até 11.000
- e) Acima de 11.000

**Classificação**

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

OBS: a capacidade de carga mínima corresponde a 55 toneladas  
(manual da ANTT).

**Critério de Enquadramento CE055****1 - Porte****1.1 - Área de produção (ha)****Pontos**

a) Até 5	1
b) De 5 a 15	2
c) De 15 a 30	3
d) Acima de 30	4

**1.2 - Número de estruturas de cultivo****Pontos**

a) Até 15	0
b) Acima de 15 até 40	1
c) Acima de 40 até 100	2
d) Acima de 100 até 150	3
e) Acima de 150	4

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0 a 0,9	Mínimo
1,0 a 1,9	Pequeno
2,0 a 2,9	Médio
3,0 a 3,9	Grande
Acima de 4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Nativa
- b) Exótica

**Pontos**

0  
2

**2.2 - Estrutura de cultivo**

- a) Flutuante
- b) Fixo

**Pontos**

1  
2

**2.3 - Hidrodinamismo**

- a) Alto
- b) Médio
- c) Baixo

**Pontos**

0  
1  
2

**Tabela de pontuação (soma)**

1 ou 2  
3 a 5  
6

**Classificação**

Baixo  
Médio  
Alto

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE056

**1 - Porte****1.1 - Área de produção (ha)**

- a) Menor que 10
- b) De 10 a 50
- c) Maior que 50 (EIA/RIMA exigidos)

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Nativa
- b) Exótica

**Pontos**

0  
2

**2.2 - Sistema de produção**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo

**Pontos**

0  
1  
2

**Tabela de pontuação (soma)**

- 1 ou 2
- 3 ou mais

**Classificação**

Baixo  
Médio

Obs.: áreas acima de 50 ha ou menores quando potencialmente causadores de significativa degradação ou em áreas com adensamento de empreendimentos > EIA

## Critério de Enquadramento CE057

**1 - Porte****1.1 - Área de produção (ha)**

- a) Menor que 5
- b) De 5 a 50
- c) Maior que 50

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Nativa
- b) Exótica

**Pontos**

0  
2

**2.2 - Sistema de produção**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo

**Pontos**

0  
1  
2

**Tabela de pontuação (soma)**

- 1 ou 2
- 3 ou mais

**Classificação**

Baixo  
Médio

Obs.: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE058

**1 - Porte****1.1 - Área de produção (ha)**

- a) Até 2
- b) Acima de 2 até 50
- c) Acima de 50

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Autóctone
- b) Exótica ou Alóctone

**Pontos**

0  
2

**2.2 - Hábito alimentar**

- a) Herbívoro e Onívoro
- b) Carnívoro

**Pontos**

0  
2

**2.3 - Sistema de produção**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo
- d) Intensivo em Sistema fechado

**Pontos**

0  
1  
2  
1

**Tabela de pontuação (soma)**

- 0 a 3
- 4
- 5 ou mais

**Classificação**

Desprezível  
Baixo  
Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE059

**1 - Porte****1.1 - Área construída (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 2.500	0
b) Acima de 2.500 até 10.000	1
c) Acima de 10.000 até 25.000	2
d) Acima de 25.000 até 50.000	3
e) Acima de 50.000	4

**1.2 - Vagas molhadas****Pontos**

a) Até 20	0
b) Acima de 20 até 50	1
c) Acima de 50 até 100	2
d) Acima de 100 até 200	3
e) Acima de 200	4

**1.3 - Vagas secas****Pontos**

a) Até 50	0
b) Acima de 51 até 100	1
c) Acima de 100 até 200	2
d) Acima de 200 até 300	3
e) Acima de 300	4

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

De 0 a 0,9	Mínimo
De 1 a 1,9	Pequeno
De 2 a 2,9	Médio
De 3 a 3,9	Grande
4 ou mais	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Estrutura de atracação****Pontos**

a) Pier flutuante	1
b) Finger ou pier sobre pilotis	2
c) Cais	3

**2.2 - Obras hidráulicas****Pontos**

a) Sem obras	0
b) Dársenas	2
c) Dragagem ou molhe/enrocamento	4
d) Aterro	7

**2.3 - Serviços****Pontos**

a) Garageamento	0
b) Capotaria	1
c) Reparo e pintura e mecânica	2
d) Abastecimento combustível	3

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

1 a 3	Baixo
4 a 6	Médio
7 ou mais	Alto

**Critério de Enquadramento CE060****1 - Porte****1.1 - capacidade (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 50.000
- c) Acima de 50.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

## Critério de Enquadramento CE061

**1 - Porte****1.1 - Área de intervenção (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 1.000
- b) Acima de 1.000 até 3.000
- c) Acima de 3.000 até 5.000
- d) Acima de 5.000 até 10.000
- e) Acima de 10.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Autóctone
- b) Exótica ou Alóctone

**Pontos**

- 0
- 2

**2.2 - Hábito alimentar**

- a) Herbívoro ou Onívoro
- b) Carnívoro

**Pontos**

- 0
- 2

**2.3 - Sistema de produção**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo
- d) Intensivo em sistema fechado

**Pontos**

- 0
- 1
- 2
- 1

**Tabela de pontuação (soma)**

- 0 a 3
- 4 ou mais

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE062A

**1 - Porte****1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)**

- b) Até 5.000
- c) Acima de 5.000 até 20.000
- d) Acima de 20.000 até 50.000
- e) Acima de 50.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**1.2 – Capacidade do tubo de sucção**

- a) Até 6 polegadas
- b) de 6 até 8 polegadas
- c) acima de 8 polegadas

**Classificação**

- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Área de lavra (hectares)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) acima de 50

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.2 – Largura do rio (m)**

- a) Não se aplica
- b) acima de 150
- c) de 50 a 150
- d) de 10 a 50
- e) menos de 10

**Classificação**

- Desprezível
- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.3 – Possui instalações de apoio**

- a) não
- b) sim, sem oficina
- c) sim, com oficina

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

**Critério de Enquadramento CE062B****1 - Porte****1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)**

- b) Até 2.500
- c) Acima de 2.500 até 10.000
- d) Acima de 10.000 até 25.000
- e) Acima de 25.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Área da intervenção (lavra e instalações) (hectares)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) acima de 50

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.2 – Distância da margem de corpo hídrico para extração de areia em cava**

- a) acima de 30m
- b) até 30 m

**Classificação**

- Desprezível
- Médio

**2.3 – Possui instalações de apoio**

- a) não
- b) sim, sem oficina
- c) sim, com oficina

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

**Critério de Enquadramento CE063****1 - Porte****1.1 - Vazão de bombeamento de todas as fontes (m<sup>3</sup>/mês)****Classificação**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 10.000
- c) Acima de 10.000 até 30.000
- d) Acima de 50.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 – Haverá movimentação de terra para construção de setor de envase e apoio****Classificação**

- a) sim
- b) não

Baixo  
Desprezível

## Critério de Enquadramento CE064

**1 - Porte****1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)**

- a) Até 15.000
- b) Acima de 15.000 até 30.000
- c) Acima de 30.000 até 60.000
- d) Acima de 60.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Área de lavra (hectares)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) acima de 50

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**2.2 – Abastecimento de água**

- a) rede pública
- b) poço
- c) captação em rio ou nascente

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

**2.3 – Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos**

- a) Não existe corpo hídrico no local
- b) acima de 30m
- c) até 30 m

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Alto

**2.4 – Geração de estéril**

- a) não
- b) sim

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

**2.5 – Possui instalações de apoio**

- a) não
- b) sim, sem oficina
- c) sim, com oficina

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

**2.6 – Realiza beneficiamento no local**

- a) não

**Classificação**

- Desprezível

**Critério de Enquadramento CE065****1 - Porte****1.1 - Área (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000 até 20.000
- c) Acima de 20.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**Critério de Enquadramento CE066****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)****Classificação**

- a) Até 20
- b) Acima de 20 até 100
- c) Acima de 100 até 500
- d) Acima de 500 até 2.000
- e) Acima de 2.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**Critério de Enquadramento CE067****1 - Porte****1.1 - Capacidade (m<sup>3</sup>/dia)**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 500
- c) Acima de 500 até 1.000
- d) Acima de 1.000 até 2.000
- e) Acima de 2.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

## Critério de Enquadramento CE068

### 1 - Porte

#### 1.1 - Vazão média de tratamento (m<sup>3</sup>/dia) (aplicável para todas as fases)

	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

### 2 - Potencial Poluidor

#### 2.1 - Corpo receptor do efluente tratado (aplicável para as fases de concepção e de operação)

	Classificação
a) Não aplicável	Desprezível
b) Oceano (emissário submarino)	Baixo
c) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial ou rios e córregos	Médio
d) Baía, lagos e lagoas	Alto

#### 2.2 - Tipo de tratamento do chorume/lixiviado (aplicável apenas para as fases de concepção e operação)

	Classificação
a) Tratamento completo (primário, secundário e terciário) ou tratamento exclusivo por membranas com módulo para tratamento do concentrado	Baixo
b) Tratamento primário + secundário ou tratamento exclusivo por membranas com recirculação do concentrado	Médio
c) Tratamento primário	Alto

## Critério de Enquadramento CE069

**1 - Porte****1.1 - Área molha da seção transversal tipo (m<sup>2</sup>)****Classificação**

- a) Até 2
- b) Acima de 2

Mínimo  
Pequeno

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Área de contribuição hidrológica (km<sup>2</sup>)****Pontos**

- a) Até 2
- b) Acima de 2

0  
1

**2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m<sup>3</sup>)****Pontos**

- a) Até 5.000
- b) Acima de 5.000

0  
1

**2.3 - Quanto à atividade de manutenção ou reparo****Pontos**

- a) Prevê intervenções manuais
- b) Prevê intervenções com utilização de maquinário pesado

0  
1

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

- Até 2
- Acima de 2

Desprezível  
Baixo

**Critério de Enquadramento CE070****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 10
- c) Acima de 10 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**Critério de Enquadramento CE071****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 15
- c) Acima de 15 até 30
- d) Acima de 30 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

## Critério de Enquadramento CE072

**1 - Porte****1.1 - Extensão total do(s) trecho(s) (m)****Pontos**

a) Até 50	0
b) Acima de 50 até 300	1
c) Acima de 300 até 1.500	2
d) Acima de 1.500	3

**1.2 - Área de contribuição hidrológica (km<sup>2</sup>)****Classificação**

a) Até 2	1
b) Acima de 2	2

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

1	Mínimo
2	Pequeno
3	Médio
4 ou mais	Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Necessidade de supressão de vegetação nativa****Pontos**

a) Não	0
b) Sim	1

**2.2 - Caracterização do material****Pontos**

a) Acima de 90% de vegetação, resíduos sólidos urbanos e/ou areia no material	0
b) Até 90% de areia no material	1

**2.3 - Metodologia de remoção do material****Pontos**

a) Remoção manual	0
b) Remoção mecanizada	1

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

0	Desprezível
1 ou mais	Baixo

## Critério de Enquadramento CE073

**1 - Porte****1.1 - Volume (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 999
- b) Acima de 999 até 5.000
- c) Acima de 5.000

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Nativa
- b) Exótica

**Pontos**

0  
2

**2.2 - Sistema de produção**

- a) Extensivo
- b) Semi-intensivo
- c) Intensivo

**Pontos**

0  
1  
2

**Tabela de pontuação (soma)**

- 0 ou 1
- 2 ou mais

**Classificação**

Baixo  
Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE074

**1 - Porte****1.1 - Volume (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 500
- b) Acima de 500 até 5.000
- c) Acima de 5.000

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Autóctone
- b) Exótica ou Alóctone

**Pontos**

0  
2

**2.2 - Hábito alimentar**

- a) Herbívoro ou Onívoro
- b) Carnívoro

**Pontos**

0  
3

**Tabela de pontuação (soma)**

Até 2  
3  
Acima de 3

**Classificação**

Desprezível  
Baixo  
Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de enquadramento CE075

**1 - Porte**

<b>1.1 - Área de produção (ha)</b>	<b>Pontos</b>
a) Até 2	1
b) Acima de 2 até 4	2
c) Acima de 4 até 10	3
d) Acima de 10 até 20	4
e) Acima de 20	5

<b>1.2 - Número de estruturas de cultivo</b>	<b>Pontos</b>
a) Até 20	1
b) Acima de 20 até 40	2
c) Acima de 40 até 80	3
d) Acima de 80 até 120	4
e) Acima de 120	5

<b>Tabela de pontuação (média)</b>	<b>Classificação</b>
0 a 0,9	Mínimo
1,0 a 1,9	Pequeno
2,0 a 2,9	Médio
3,0 a 3,9	Grande
Acima de 4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor**

<b>2.1 - Espécies</b>	<b>Pontos</b>
a) Nativa	0
b) Exótica	2

<b>2.2 - Estrutura de cultivo</b>	<b>Pontos</b>
a) Flutuante	1
b) Fixo	2

**2.3 - Mecanismos de biossegurança**

a) Sim	0
b) Não	1

**Tabela de pontuação (soma)**

1 ou 2	Baixo
3 ou 4	Médio
5	Alto

**Classificação**

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE076****1 - Porte****1.1 - Área de produção (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 500
- b) Acima de 500 até 1.200
- c) Acima de 1.200

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE077****1 - Porte****1.1 - Capacidade de queima (m<sup>3</sup>/h)****Classificação**

a) Até 500	Mínimo
b) Acima de 500 até 1.000	Pequeno
c) Acima de 1.000 até 5.000	Médio
d) Acima de 5.000 até 8.000	Grande
e) Acima de 8.000	Excepcional

**Critério de Enquadramento CE078****1 - Porte****1.1 - Extensão (m)**

- a) Até 50
- b) Acima de 50 até 100
- c) Acima de 100 até 1.000
- d) Acima de 1.000

**Classificação**

- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**Critério de Enquadramento CE79****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 10
- c) Acima de 10 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

## Critério de Enquadramento CE080

### 1 - Porte

#### 1.1 - Extensão (km)

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 10
- c) Acima de 10 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

#### Classificação

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

### 2 - Potencial Poluidor

#### 2.1 - Características

- a) Rede de distribuição ( $v \leq 1\text{kv}$ ) ou rede de distribuição de energia elétrica de média tensão ( $1\text{kv} < V \leq 69\text{kv}$ ) em área urbana consolidada
- b) Rede de distribuição de energia elétrica de média tensão ( $1\text{kv} < V \leq 69\text{kv}$ ) em outras áreas
- c) Linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão ( $69\text{kv} < V \leq 230\text{kv}$ )
- d) Linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kv

#### Classificação

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

**Critério de Enquadramento CE081****1 - Porte****1.1 - Área (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 1.000
- c) Acima de 1.000 até 100.000
- d) Acima de 100.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Plano de intervenção (anos)**

- a) Até 6
- b) Acima de 6

**Classificação**

- Baixo
- Médio

**Critério de Enquadramento CE082****1 - Porte****1.1 - Área (ha)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) Acima de 50

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécie**

- a) Nativa
- b) Exótica

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Critério de Enquadramento CE083****1 - Porte****1.1 - Potência Aparente (MVA)****Classificação**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 60
- c) Acima de 60 até 120
- d) Acima de 120

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**Critério de Enquadramento CE084****1 - Porte****1.1 - Capacidade de processamento de biogás (m<sup>3</sup>/h)****Classificação**

- a) Até 200
- b) Acima de 200 até 500
- c) Acima de 500 até 1.000
- d) Acima de 1.000 até 2.000
- e) Acima de 2.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Volume do gasômetro (m<sup>3</sup>)****Classificação**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 100
- c) Acima de 100 até 500
- d) Acima de 500

Desprezível  
Baixo  
Médio  
Alto

**Critério de Enquadramento CE085****1 - Porte****1.1 - Área construída (m<sup>2</sup>)**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 1.000
- c) Acima de 1.000

**Classificação**

- Médio
- Grande
- Excepcional

**Critério de Enquadramento CE086****1 - Porte****1.1 - Quantidade de operações por dia****Classificação**

- a) Até 4
- b) Acima de 4 até 8
- c) Acima de 8

Pequeno  
Médio  
Grande

**Critério de Enquadramento CE087****1 - Porte****1.1 - Vazão (m<sup>3</sup>/dia)**

- a) Até 200
- b) Acima de 200 até 1000
- c) Acima de 1000

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

## Critério de Enquadramento CE088

**1 - Porte****1.1 - Capacidade máxima de produção (m³/mês)**

- a) Até 100
- b) Acima de 100 até 200
- c) Acima de 200 até 300
- d) Acima de 300

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Área de lavra (hectares)**

- a) Até 2,5
- b) Acima de 2,5 até 5,0
- c) Acima de 5,0 até 7,5
- d) acima de 7,5

**Classificação**

Desprezível  
Baixo  
Médio  
Alto

**2.2 – Distância da área de beneficiamento da margem de corpos hídricos**

- a) Não existe corpo hídrico no local
- b) acima de 30m

**Classificação**

Desprezível  
Baixo

**2.3 – Está inserida em unidade de conservação**

- a) não
- b) sim

**Classificação**

Desprezível  
Baixo

**2.4 – Haverá supressão de vegetação**

- a) não
- b) sim

**Classificação**

Desprezível  
Baixo

**2.5 – Possui instalações de apoio**

- a) não
- b) sim, sem oficina
- c) sim, com oficina

**Classificação**

Desprezível  
Baixo  
Médio

**Critério de Enquadramento CE089****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/mês)**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 50
- c) Acima de 50 até 100
- d) Acima de 100 até 500
- e) Acima de 500

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**Critério de Enquadramento CE090****1 - Porte****1.1 - Potência do equipamento ou grupo de equipamentos (kVA)****Classificação**

- a) Até 150
- b) Acima de 150 até 500
- c) Acima de 500 até 1.000
- d) Acima de 1.000

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Uso emergencial ou temporário****Classificação**

- a) Sim
- b) Não

Desprezível  
Baixo

## Critério de Enquadramento CE091

**1 - Porte****1.1 - Área de produção e armazenamento (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4

**1.2 - Empregados****Pontos**

a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4

**Tabela de pontuação (média)****Classificação**

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Capacidade de Armazenamento (m<sup>3</sup>)****Classificação**

a) Até 50	Baixo
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100	Alto

**Critério de Enquadramento CE092****1 - Porto****1.1 - Extensão de dutos (km)**

- a) Até 5
- b) Acima de 5 até 10
- c) Acima de 10 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

Mínimo  
Pequeno  
Médio  
Grande  
Excepcional

**Critério de Enquadramento CE093****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 20
- c) Acima de 20 até 50
- d) Acima de 50 até 100
- e) Acima de 100

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**Critério de Enquadramento CE094****1 - Porte****1.1 - Capacidade (t/dia)**

- a) Até 10
- b) Acima de 10 até 50
- c) Acima de 50 até 200
- d) Acima de 200 até 500
- e) Acima de 500

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Excepcional

**Critério de Enquadramento CE095****1 - Porte****1.1 - Capacidade de processamento de biodiesel (m<sup>3</sup>/dia)****Classificação**

a) Até 5

Mínimo

b) Acima de 5 até 20

Pequeno

c) Acima de 20 até 100

Médio

d) Acima de 100 até 500

Grande

e) Acima de 500

Excepcional

## Critério de Enquadramento CE096

**1 - Porte****1.1 - Altura do barramento (m)****Pontos**

a) Até 2	0
b) Acima de 2 até 5	3
c) Acima de 5 até 15	8
d) Acima de 15	10

**1.2 - Área da Seção Barrada (m<sup>2</sup>)****Pontos**

a) Até 15	0
b) Acima de 15 até 100	4
c) Acima de 100	14

**Tabela de pontuação (soma)****Classificação**

0	Mínimo
De 3 a 7	Pequeno
De 8 a 12	Médio
Acima de 12	Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Tipo de barramento****Classificação**

a) Caixa de captação e/ou retenção	Desprezível
b) Não possui capacidade de acumulação/regularização (fio d'água)	Desprezível
c) Com capacidade de acumulação/regularização	Baixo

**Critério de Enquadramento CE097****1 - Porte****1.1 - Área de Produção (ha)**

- a) Menor que 1
- b) Acima de 1 até 5
- c) Acima de 5

**Classificação**

Pequeno  
Médio  
Grande

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE098

**1 - Porte****1.1 - Volume (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 500
- b) Acima de 500 até 5.000
- c) Acima de 5.000 até 10.000
- d) Acima de 10.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Autóctone
- b) Exótica ou Alóctone

**Pontos**

- 0
- 2

**2.2 - Hábito alimentar**

- a) Herbívoro ou Onívoro
- b) Carnívoro

**Pontos**

- 0
- 2

**2.3 - Sistema de produção**

- a) Semi-intensivo
- b) Intensivo

**Pontos**

- 1
- 2

**2.4 Tempo estimado de renovação das águas**

- a) Alto
- b) Médio
- c) Baixo

**Pontos**

- 0
- 1
- 2

**Tabela de pontuação (soma)**

- 1 a 4
- 5 a 6
- 7
- 8

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio
- Alto

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

## Critério de Enquadramento CE099

**1 - Porte****1.1 - Volume (m<sup>3</sup>)**

- a) Até 500
- b) Acima de 500 até 5.000
- c) Acima de 5.000 até 10.000
- d) Acima de 10.000

**Classificação**

- Mínimo
- Pequeno
- Médio
- Grande

**2 - Potencial Poluidor****2.1 - Espécies**

- a) Autóctone
- b) Exótica ou Alóctone

**Pontos**

- 0
- 2

**2.2 - Hábito alimentar**

- a) Herbívoro ou Onívoro
- b) Carnívoro

**Pontos**

- 0
- 2

**2.3 - Sistema de produção**

- a) Semi-intensivo
- b) Intensivo

**Pontos**

- 1
- 2

**Tabela de pontuação (soma)**

- 1 a 3
- 4 a 5
- 6

**Classificação**

- Desprezível
- Baixo
- Médio

OBS: áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental > EIA

**Philippe Campello Costa Brondi da Silva**  
**Presidente do Condir**